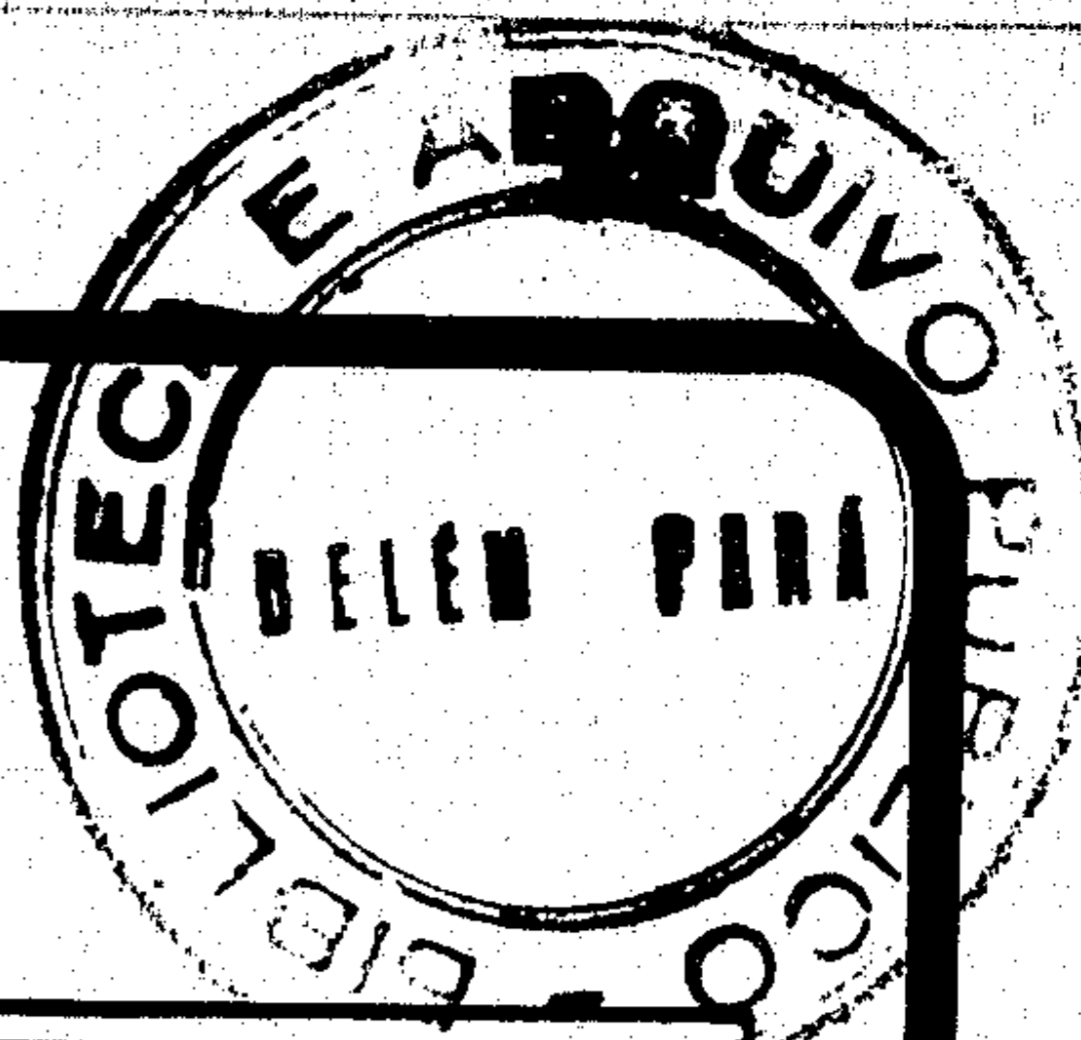




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.458
Belém - Sexta-feira, 11 de fevereiro de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 PÁGINAS

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS E SENTENÇAS

Do Instituto de Terras do Pará
ITERPA

AVISOS

Do Departamento de Estradas
de Rodagem.

Do Departamento de Trânsito
do Estado do Pará

ESCRITURA

De Agropecuária Industrial

Yamane S/A.

CONTRATOS

Do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do
Estado do Pará

DIVERSAS RESENHAS

Da Justiça Estadual

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado
de Educação****DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1977**

O Governador do Estado:

Resolve Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Miracy Correa Santos, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, um (1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 311)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, à Maria Dinair Pereira Marques, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 311)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, à Maria de Nazaré do Carmo de Almeida, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Edu-

cação, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Benedita Paiva França, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira, da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 311)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, à Maria Elídia da Silva Lucena, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 311)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, à Terezi-

na Agular Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. - nº 311)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz Fernando Rodrigues de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE CHAMADA DE EMPREGADO

Convidamos o Sr. BENEDITO MORAES DO VALE, Paginador, Nível A-5, funcionário desta Repartição, a reassumir o seu lugar do qual se encontra ausente sem motivo justificado, sob pena de não o fazendo no prazo de 3 (três) dias a contar desta data, ser dispensado na forma do artigo 482 da C.L.T.

Belém, 08 de fevereiro de 1977

a) Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.
(G. Reg. nº 304 - Dias: 09,10,11/02/77)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E DE OUTRO LADO "RICONORTE" TOALHEIRO LTDA., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, aqui designado simplesmente de IPASEP, entidade autárquica estadual, representada por seu

Superintendente, Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade e "RICONORTE" TOALHEIRO LTDA., neste instrumento designada e Contratada, C.G.C. 04.836.698/0001-65, firma estabelecida nesta cidade à Av. Serzedelo Correa nº 150, aqui representada por sua responsável Sócia-Gerente, ANTONIA DÉA DE CASTRO E CASTRO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Contratada se obriga com o IPASEP a prestação de serviços no fornecimento de 60 (sessenta) Toalhas Assépticas, todas as segunda-feiras, pela manhã, no edifício sede sito à Av. Senador Manoel Barata, nº 50 nesta cidade.

SEGUNDA: O preço será correspondente ao fornecimento mensal, por usuário, à razão de Cr\$ 32,64 (Trinta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos), para o exercício de 1977.

TERCEIRA: As toalhas serão entregues lavadas e esterilizadas em embalagens plásticas, acompanhadas de 1 (Hum) sabonete, na primeira semana de cada mês.

QUARTA: O IPASEP fica responsável pelo extravio ou danificação de toalhas no valor de Cr\$ 20,00 (Vinte cruzeiros), por peça.

QUINTA: O valor dos Serviços a ser pago pelo IPASEP é de Cr\$ 1.958,40 (Hum mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos) mensais, que será efetuado no mês seguinte ao do atendimento à Contratada, no próprio prédio do IPASEP.

SEXTA: A despesa de que trata o presente Contrato, correrá à conta do Orçamento vigente cuja rubrica abaixo discriminamos:

Orgão:	Ipasep	10
Unidade:	Departamento de Administração	22



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Função:	Assistência e Previdência	15
Programa:	Administração	07
Subprograma:	Administração Geral	021
Atividades:	Manutenção do Departamento de Administração	2.006-2

NATUREZA DA DESPESA:

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros	Cr\$ 23.500,80

SÉTIMA: O prazo do presente Contrato é de
1 (hum) ano a começar no dia 01 de janeiro de 1977
e a terminar no dia 31 de dezembro de 1977.

OITAVA: Qualquer das partes manifestando
o desejo de rescisão do presente Contrato, só pode-
rá fazê-lo mediante o aviso prévio de 30 (trinta)
dias.

NONA: Fica expressamente vedado à Con-
tratada, transferir este Contrato a outrem, a qual-
quer título, sem autorização prévia e por escrito do
IPASEP.

DÉCIMA: A infração de qualquer das cláusu-
las deste Contrato importará na rescisão imediata
do mesmo, incorrendo a infratora no pagamento de
todas as despesas judiciais ou extra-judiciais, além
da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do
presente Contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA: Para quaisquer ques-
tões resultantes deste Contrato, fica eleito o Foro
da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará,
com renúncia de qualquer outro, por mais privile-
giado que seja.

E, por assim se acharem justos e contrata-
dos, assinam o presente Contrato, em 5j (Cinco)
vias de igual teor e forma, com as testemunhas
abaixo especificadas.

Belém, 01 de janeiro de 1977

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Superintendente em exercício

CPF nº 000344602

ANTONIA DÉA DE CASTRO E CASTRO

Contratada

CPF nº 001148809

Testemunhas:

Dr. ABDON JORGE BESTENE NETO

Diretor do Depto. de Administração

CPF nº 009161532

ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO

Contador

CPF nº 002314362

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra de Antonia
Déa de Castro e Castro.

Em sinal C.N.A.R. da verdade

Belém, 08 de fevereiro de 1977.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabellão Substituto

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço a assinatura supra de Hélio Antonio Mokarzel.

Belém, 08 de fevereiro de 1977.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas 2 (duas) supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade

Belém, 08 de fevereiro de 1977

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 657 - Dia 11/02/77)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E, DE OUTRO LADO PRIMAC-PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., COMO ABAIXO SE DECLARA:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, aqui designado simplesmente de IPASEP, entidade autárquica estadual representada por seu Superintendente, Prof. **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, e **PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, neste instrumento designada de Contratada, C.G.C nº 04.821.880/0001-18, firma estabelecida nesta cidade à Trav. Carlos de Carvalho, nº 94, aqui representada por seu Engenheiro Mecânico responsável Dr. **AZAMOR CORRÊA BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Contratada se obriga com o IPASEP, a prestação de serviços de assistência técnica de manutenção a qualquer momento que for necessário de seis (6) unidades de ar condicionado, marca Tecnoclima, modelo TCH-561, que fazem parte do sistema de ar condicionado central, instalado no prédio sede do IPASEP, sito à Rua Senador Manoel Barata, nº 50, nesta cidade.

SEGUNDA: Além dos casos de urgência, a Contratada fica obrigada a mensalmente, fazer a inspeção preventiva aos aparelhos mencionados na cláusula anterior, executando os serviços de:

01 - Ajustes de acordo com as necessidades do equipamento.

02 - Lubrificação do motor de ventilação.

03 - Verificação da instalação elétrica e do quadro de contactores.

04 - Limpeza de filtro, evaporador, condensador, gabinete e dreno.

05 - Teste de vazamento de gás.

06 - Verificação geral da conservação.

TERCEIRA: Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato, são de propriedade e responsabilidade da Contratada.

QUARTA: Quando houver necessidade urgente por parte do IPASEP, de atendimento da Contratada, não poderá cobrar nenhuma taxa referente aos serviços, sendo, entretanto debitado no IPASEP o valor da peças substituídas que estiverem fora do período de garantia.

QUINTA: A Contratada incumbirá a arrematação da mão de obra que entender necessária aos serviços, suportando por isso, os encargos de fazer as anotações nas carteiras profissionais, descontos previdenciários e recolhimentos respectivos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Comunicação à Delegacia do Trabalho de que trata a Lei nº 4.923, efetivar os seguros de acidentes do trabalho e tudo mais quanto for relativo ao vínculo empregatício que mantiver com os técnicos inclusive pagamentos indenizatórios que houverem.

SEXTA: O valor dos serviços a ser pago pelo IPASEP é de Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros) mensais, que será efetuado pelo mesmo até o dia (5) cinco) do mês seguinte à Contratada, no próprio prédio do IPASEP.

SÉTIMA: A despesa de que trata o presente Contrato correrá à conta do orçamento vigente cuja rubrica abaixo discriminamos.

Órgão:	Ipasep	10
Unidade:	Departamento de Administração	22
Função:	Assistência e Previdência	15
Programa:	Administração	07
Subprograma:	Administração Geral	021
Atividade:	Manutenção do Departamento de Administração	2.006-2

NATUREZA DA DESPESA:

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros	Cr\$ 14.400,00

OITAVA: O prazo do presente contrato é de 1 (hum) ano, a começar no dia 1º de janeiro de 1977 e a terminar no dia 31 de dezembro de 1977.

NONA: Qualquer das partes, manifestando o desejo de rescisão do presente Contrato, só poderá fazê-lo mediante o aviso prévio de 30 (trinta) dias.

DÉCIMA: Cessará a garantia e o direito a devolução da importância paga por ocasião da assinatura do presente contrato, no caso das unidades serem entregues pelo IPASEP a terceiros para reparos.

DECIMA PRIMEIRA: Fica expressamente vedado a Contratada, transferir este contrato a ou-

trem a qualquer título sem autorização prévia e por escrito do IPASEP.

DÉCIMA SEGUNDA: A infração de qualquer das cláusulas deste Contrato, importará na rescisão imediata do mesmo, incorrendo a infratora no pagamento de todas as despesas judiciais ou extra-judiciais, além da multa de vinte por cento (20%) sobre o valor do presente contrato.

DÉCIMA TERCEIRA: Para quaisquer questões resultantes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e acordados, assinam o presente contrato em cinco (5) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo especificadas.

Belém, 01 de janeiro de 1977
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Superintendente em exercício
 CPF nº 000344602

AZAMOR CORREA BRITO
 Contratado
 CPF nº 006209982

Testemunhas:

ABDON JORGE BESTENE NETO
 Diretor do Depto de Administração
 CPF nº 009161532

ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO
 Contador
 CPF nº 002314362

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas 2 (duas) supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade

Belém, 08 de fevereiro de 1977.

WOLTER ROBILOTTA
 Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ
 2º Ofício

Reconheço as assinaturas supra de Hélio Antonio Mokarzel e Azamor Correa Brito

Belém, 08 de fevereiro de 1977

Em testemunho E. M. C. M. da verdade

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
 Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 658 - Dia 11/02/77)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E DE OUTRO LADO, A OFICINA UIRAPURU, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIS-

TÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, aqui designado simplesmente de IPASEP, entidade autárquica estadual, representada por seu Superintendente, Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e a OFICINA UIRAPURU, neste instrumento designada de Contratada, representada por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, consoante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Contratada se obriga para com o IPASEP, a prestação de serviços de assistência diária, aos setores elétricos e hidráulicos, do seu prédio sede, sito à Rua Manoel Barata nº 50, nesta cidade.

SEGUNDA: A assistência elétrica de que fala a cláusula primeira, não atinge as centrais de ar refrigerado e os elevadores do prédio.

TERCEIRA: Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, são de propriedade e responsabilidade da Contratada.

QUARTA: A Contratada incumbirá a arrematação da mão de obra que entender necessária aos serviços, suportando por isso, os encargos de fazer as anotações nas Carteiras Profissionais, descontos previdenciários e recolhimentos respectivos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, comunicação à Delegacia do Trabalho de que trata a Lei nº 4.923, efetivar o Seguro de Acidentes de Trabalho e de tudo o mais quanto for necessário à relação empregatícia que mantiver com os trabalhadores, inclusive pagamento de indenizações que forem devidas.

QUINTA: Quando ocorrem pequenas despesas decorrentes da compra de material para serviços de emergência, cujo valor não ultrapasse a soma de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), mensalmente, o pagamento ficará por conta da Contratada.

SEXTA: O valor dos serviços a ser pago pelo IPASEP, é de Cr\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros) mensais que será efetuado pelo mesmo, até o dia cinco (5) do mês seguinte, diretamente à Contratada, no próprio prédio do Instituto.

SÉTIMA: A despesa de que trata o presente Contrato, correrá à conta do orçamento vigente, cuja rubrica abaixo discriminamos:

Órgão	IPASEP	10
Unidade	Departamento de Administração	22
	Assistência e Previdência	15
Função	Administração	07
Programa	Administração Geral	021
Subprograma	Manutenção do Departamento de Administração	2.006-2
Atividade		

NATUREZA DA DESPESA:

3000	Despesas Correntes
3100	Despesa de Custeio
3130	Serviços de Terceiros

3130/04.00 Reparos, adaptação e
Conservação de Bens Móveis e Imóveis

OITAVA: O prazo do presente contrato é de onze (11) meses, a começar do dia 01 de fevereiro de 1977, terminando a 31 de dezembro de 1977.

NONA: O presente instrumento é apenas para assistência e manutenção dos serviços elétricos e hidráulicos do prédio do IPASEP e, caso futuramente tornar-se necessário um trabalho metucioso para reformulação de quaisquer dos serviços citados, a Contratada apresentará um orçamento devidamente especificado, para aprovação ou não pelo IPASEP.

DÉCIMA: Fica expressamente vedado à Contratada, transferir o Contrato a outrém, a qualquer título, sem a autorização prévia por escrito do IPASEP.

DÉCIMA PRIMEIRA: A infração de qualquer das cláusulas contratuais importará na rescisão imediata deste Instrumento, incorrendo a parte infratora no pagamento de todas as despesas judiciais ou extra-judiciais, além de multa de vinte por cento (20%) sobre o valor total do presente Contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: Para quaisquer questões resultantes do presente Contrato fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 5 (cinco) vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

Belém, 01 de fevereiro de 1977

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Superintendente em exercício

CPF nº 000344602

FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA

Contratado

CPF nº 004501032

Testemunhas:

Dr. ABDON JORGE BESTENE NETO

Diretor do Depto. de Administração

CPF nº 009161532

ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO

Contador

CPF nº 002314362

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra de Francisco Melo de Oliveira.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 08 de fevereiro de 1977

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabellão Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sina W. R. da verdade
Belém, 08 de fevereiro de 1977
WOLTER ROBILOTTA
Tabellão Substituto

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço a assinatura supra de Hélio Antonio Mokarzel.

Belém, 08 de fevereiro de 1977.

Em testemunho E. M. C. M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 659 - Dia 11/02/77)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA ESPECIAL Nº 093/76 - GABPRES -
ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Art. 21 da Lei 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000 ha (Cinco milhões de hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste Órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

Considerando o que consta do Processo nº 0530/75 em que é interessado o Sr.

JOSE MARIA RIBEIRO PINTO MARQUES:

Considerando que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 18 de agosto de 1971:-

RESOLVE:

I Aprovar a venda a **JOSE MARIA RIBEIRO PINTO MARQUES** de uma área de terras devolutas na 21ª Comarca, de Marabá, 57º Termo, 57º Município de Marabá, com as seguintes características:-

"Lote nº 207, região fisiográfica Rio Paraopebas. Dista 180 Km. calculadamente da sede do Município; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos. Enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:- Ponto A - 49º 48' 56" WGR x 06º 45' 22" S; Ponto B - 49º 51' 13" WGR x 06º 44' 55" S; Ponto C - 49º 58' 48" WGR x 06º 48' 03" S; Ponto D - 49º 49' 13" WGR x 06º 48' 33" S; para uma área de aproximadamente 3.000 hectares."

II. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme o Art. 21 da Lei 4584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 08 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, em 29 de janeiro de 1977.
ODO L. C. DE AMORIM

Respondendo pela Presidência

(Ext. Reg. nº 667 - Dia 11.02.77)

PORTARIA ESPECIAL Nº 094/76 - GABPRES -
ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 21 da Lei 4584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000 ha. (Cinco milhões de hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

Considerando o que consta do Processo de nº 01518/75, em que é interessado o sr. DÁRIO CABRAL DE ALENCAR;

Considerando que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971:-
RESOLVE:

I. Aprovar a venda a DÁRIO CABRAL DE ALENCAR de uma área de terras devolutas na 14ª Comarca, 38º Termo e 38º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:-

"Parte do lote 46 da região Salobro; limitando-se pela frente com o lote 47; pelos fundos com terras requeridas por Walter Vitorino de Santana; pela direita com o restante do lote 47 e pela esquerda com o lote 6; medindo 4.550 metros de frente por 6.600 metros de fundo."

II. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembléia Legislativa do Estado, conforme o art. 21 da Lei 4584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 08 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, em 29 de janeiro de 1977.

ODO L. C. DE AMORIM

Respondendo pela Presidência

(Ext. Reg. nº 667 - Dia 11.02.77)

PORTARIA ESPECIAL Nº 095/76 - GABPRES -
ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 21 da Lei 4584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000 ha. (Cinco milhões de hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

Considerando o que consta do Processo 07418/75, em que é interessado o Sr. LUIZ CARLOS DE ASSUMPÇÃO;

Considerando que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971:-
RESOLVE:

I. Aprovar a venda a LUIZ CARLOS DE ASSUMPÇÃO de uma área de terras devolutas na 21ª Comarca, 57º Termo e 57º Município de Marabá, com as seguintes características:-

"Lote nº 9, posse sem denominação com uma área de 3.000 ha; Limita-se pela Banda Setentrional por uma reta de aproximadamente 5.000 metros, limitada pelas coordenadas geográficas 50º 04' 43" WGR x 06º 57' 17" SUL e 50º 07' 25" WGR x 06º 56' 41" SUL; Banda Meridional por uma reta de aproximadamente 5.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 50º 05' 29" WGR x 07º 00' 23" SUL e 50º 08' 09" WGR x 06º 59' 50" SUL; Banda Ocidental por uma reta de aproximadamente 6.000 metros limitada por pontos de coordenadas já descritos; Banda Oriental por uma reta de aproximadamente 6.000 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos."

I I. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembléia Legislativa do Estado, conforme o Art. 21 da Lei 4.584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 08 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, em 29 de janeiro de 1977.

ODO L. C. DE AMORIM

Respondendo pela Presidência

(Ext. Reg. nº 667 - Dia 11.02.77)

PORTARIA ESPECIAL Nº 096/76 - GABPRES -
ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 21 da Lei 4584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000 ha. (Cinco milhões de hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

Considerando o que consta do Processo 00273/75, em que é interessado o Sr. QUERINO GUILHERME VALDUGA;

Considerando que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971:-
RESOLVE:

I. Aprovar a venda a QUERINO GUILHERME VALDUGA de uma área de terras

devolutas na 21ª Comarca, 57º Termo, 57º Município de Marabá, com as seguintes características:-

"Situa-se entre as cabeceiras dos Rios Agua Fria e Paraupebas; limitando-se pela Banda Setentrional por uma reta aproximadamente 7.400 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49º 47' 06" WGR x 06º 31' 38" SUL e 49º 51' 08" WGR x 06º 31' 38" SUL; Banda Meridional por um conjunto de 3 (três) linhas retas de forma como segue: 5.200 metros 49º 59' 15" WGR x 06º 32' 40" SUL e 49º 51' 33" WGR x 06º 34' 16" SUL, 3.000 metros 49º 59' 15" WGR x 06º 32' 40" SUL e 49º 50' 15" WGR x 06º 32' 40" SUL; 2.000 metros, 49º 50' 15" WGR x 06º 32' 40" SUL e 49º 47' 28" WGR x 06º 33' 09" SUL; Banda Oriental por uma reta aproximadamente 3.800 metros limitada pelos pontos de coordenadas supra descritos; Banda Ocidental por uma reta aproximadamente 5.500 metros limitada por pontos de coordenadas supra descritos, envolvendo uma área de aproximadamente 2.918 hectares."

I I. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme o Art. 21 da Lei 4584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, em 29 de novembro de 1976.
Gen. ANTÔNIO LINHARES DE PAIVA

Presidente
(Ext. Reg. nº 667 - Dia 11.02.77)

PORTARIA ESPECIAL Nº 097/76 - GABPRES - ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 21 da Lei 4584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000 ha. (Cinco milhões de hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

Considerando o que consta do Processo 00280/75, em que é requerente o Sr. GUERINO CLÁUDIO ECHER;

Considerando que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971;-
RESOLVE:

I . Aprovar a venda a GUERINO CLÁUDIO ECHER de uma área de terras devolutas na 21ª Comarca, 57º Termo, 57º Município de Marabá, com as seguintes características:-

"Lote nº 11, com uma área de 3.000 ha situado na região fisiográfica do Rio Maria; limitando-se pela Banda Setentrional por uma

reta de aproximadamente 5.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49º 58' 30" WGR x 06º 32' 50" SUL e 50º 01' 11" WGR x 06º 32' 23" SUL; Banda Meridional por uma reta de aproximadamente 5.000 metros, limitada pelas coordenadas geográficas 49º 59' 02" WGR x 06º 36' 02" SUL e 50º 01' 45" WGR x 06º 35' 36" SUL; Banda Ocidental por uma reta aproximadamente 6.000 metros limitados por pontos de coordenadas geográficas já descritos; Banda Oriental por uma reta de aproximadamente 6.000 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos."

II. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme o art. 21 da Lei 4584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, em 29 de novembro de 1976.
Gen. ANTÔNIO LINHARES DE PAIVA

Presidente
(Ext. Reg. nº 667 - Dia 11.02.77)

PORTARIA ESPECIAL Nº 098/76 - GABPRES - ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 21 da Lei 4584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000 ha (Cinco milhões de hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

Considerando o que consta do Processo 00283/75, em que é interessado o Sr. IDALINO JOSÉ LIBARDONI;

Considerando que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971;-
RESOLVE:

I. Aprovar a venda a IDALINO JOSÉ LIBARDONI de uma área de terras devolutas na 21ª Comarca, 57º Termo, 57º Município de Marabá, com as seguintes características:-

"A área está situada entre as cabeceiras dos rios Agua Fria e Paraupebas limitando-se pela Banda Setentrional por uma de aproximadamente 5.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49º 50' 34" WGR x 06º 34' 14" SUL; 49º 59' 14" WGR x 06º 33' 47" SUL; Banda Meridional por uma reta de aproximadamente 5.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49º 51' 04" WGR x 06º 37' 30" SUL e 49º 53' 45" WGR x 06º 37' 02" SUL; Banda Ocidental por uma reta de aproximadamente 6.000 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; Banda Oriental por uma reta aproximadamente 6.000 metros limitada por

pontos de coordenadas geográficas já descritos; com uma área de aproximadamente 3.000 ha."

I I. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme o art. 21 da Lei 4584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, em 29 de novembro de 1976.
Gal. A

Gal. ANTÔNIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. nº 667 - Dia 11.02.77)

PORTARIA ESPECIAL Nº 099/77-GABPRES-ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Art. 21 da Lei 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000 ha (Cinco milhões de hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

Considerando o que consta do Processo nº 01708/75, em que é interessado o Sr.

ISIDORO BOARO

Considerando que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971:-

RESOLVE:

I. Aprovar a venda a ISIDORO BOARO de uma área de terras devolutas na 14ª Comarca de Conceição do Araguaia, 38º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:-

"Lado Este com o Lote 95 requerido por Jeremias Zerbini Palhares; Lado Sul com o Lote 96; Lado Oeste com o Lote 73; e ao Norte com o Lote 72. Medindo 4.400 metros de frente por 6.600 metros de fundos perfazendo uma área de 2.640 Ha 00 A 00 Ca; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

49º 57' 39" 64 WGR x 06º 50' 20" 02 SUL

49º 55' 01" 63 WGR x 06º 50' 48" 82 SUL

49º 55' 33" 32 WGR x 06º 54' 03" 04 SUL

49º 55' 12" 39 WGR x 06º 53' 32" 92 SUL

I I. Esta alienação será deduzida da alienação global concedida ao ITERPA pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme o Art. 21 da Lei 4.584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução nº 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 29 de janeiro de 1977.

ODO L. C. DE AMORIM

Respondendo pela Presidência

(Ext. Reg. nº 667 - Dia 11.02.77)

PORTARIA ESPECIAL Nº 100/76 - GABPRES - ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 21 da Lei 4584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000 ha, (Cinco milhões de hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

Considerando o que consta do Processo 01709/75, em que é interessado o Sr. NATHANAEL PEREIRA DE MACEDO;

Considerando que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971:-

RESOLVE:

I . Aprovar a venda a NATHANAEL PEREIRA DE MACEDO de uma área de terras devolutas na 14ª Comarca, 38º Termo, 38º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:-

"Identificado pelo lote nº 91 do Loteamento Cabeceiras do Rio Maria, distando cerca de 220 km aproximadamente da sede do Município, medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 ha.; limitando-se ao Norte, com quem de direito; ao Sul com o lote nº 97, requerido por Joaquim Pereira de Macedo; ao leste com o lote nº 96, requerido por Diva Lúcia da Costa e a Oeste com o lote nº 74 requerido por Benedito Aparecido da Silva, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A - 49º 57' 42" WGR x 06º 53' 45" SUL

Ponto B - 49º 55' 30" WGR x 06º 54' 06" SUL;

Ponto C - 49º 56' 00" WGR x 06º 57' 18" SUL;

Ponto D - 49º 58' 12" WGR x 06º 57' 00" SUL;

I I. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme o art. 21 da Lei 4584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, em 29 de novembro de 1976.

Gen. ANTÔNIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. nº 667 - 11.02.77)

**PORTARIA ESPECIAL Nº 101/76 - GABPRES -
ITERPA**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Art. 21 da Lei 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000 Ha (Cinco milhões de hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

Considerando o que do Processo nº 00922/75, em que é interessado o Sr.

WILSON AIDAR

Considerando que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, do Estado de 18 de agosto de 1971:-

RESOLVE:

I . Aprovar a venda a WILSON AIDAR de uma área de terras devolutas na 21ª Comarca de Marabá, 57ª Termo, 57º Município de Marabá, com as seguintes características:-

"A área de terras é de 3.000 Ha. (Três mil hectares), medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, localizada no loteamento Cabeceiras do Rio Maria - Lote 240 (duzentos e quarenta), limitando-se ao Norte com o Lote nº 239 requerido por Maria Rita de Macedo, ao Sul com quem de direito, ao Este, também, com quem de direito e ao Oeste com o Lote nº 243 requerido por Omar Baccar, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:-

Ponto A - 50º 17' 57" WGR x 06º 40' 20" Sul
Ponto B - 50º 14' 15" WGR x 06º 40' 45" Sul
Ponto C - 50º 15' 42" WGR x 06º 44' 03" Sul
Ponto D - 50º 18' 30" WGR x 06º 43' 39" Sul

I I. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembléia Legislativa do Estado, conforme o Art. 21 da Lei 4.584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, em 29 de janeiro de 1977.

ODO L. C. DE AMORIM

Respondendo pela Presidência

(Ext. Reg. nº 667 - Dia 11.02.77)

**PORTARIA ESPECIAL Nº 002/77 - GABPRES -
ITERPA**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Art. 21 da Lei 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000 ha. (Cinco milhões de hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste órgão, em todas as alienações para as

quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

Considerando o que consta do Processo nº 00323/75, em que é interessado o Sr. ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO SOARES;

Considerando que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971:-

RESOLVE:

I . Aprovar a venda a ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO SOARES de uma área de terras devolutas na 32ª Comarca, 82ª Termo, 82º Município de Vizeu, com as seguintes características:

"Situada à altura do Km 83 da BR 316, do Km 13.000 ao 16.750 do Lado esquerdo do prolongamento da 3ª Travessa pelo Lado Setentrional da Colônia Agrícola do Piriá. Limita-se pela frente com o (futuro) prolongamento da 3ª Travessa da citada Colônia; pelo Lado Setentrional com terras do requerente José Maria Barra Veloso; pelo Lado Meridional com terras da Colônia do Piriá e fundos com as terras do Estado não tendo acesso rodoviário. Mede 3.750 m. de frente por 4.000 metros de fundos com o total de 1.500 hectares e enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas estimadas:-

A - 46º 37' 28" WGR x 01º 33' 22" SUL
B - 46º 35' 28" WGR x 01º 34' 11" SUL
C - 46º 36' 13" WGR x 01º 36' 04" SUL
D - 46º 38' 13" WGR x 01º 35' 13" SUL

II. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembléia Legislativa do Estado, conforme o Art. 21 da Lei 4.584/75;

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 29 de janeiro de 1977.

ODO L. C. DE AMORIM

Respondendo pela Presidência

(Ext. Reg. nº 667 - Dia 11.02.77)

PORTARIA Nº 021/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 002/77 de 03.01.77, do Sr. Chefe do Departamento Técnico;

Considerando a necessidade de efetuar fiscalizações nos serviços demarcatórios que são executados por profissionais e firmas credenciadas neste Instituto;

Considerando que o número de técnicos integrantes do Quadro de Pessoal é insuficiente para fiscalizar os serviços executados.

RESOLVE:

Contratar pelo prazo de 90 (noventa) dias, o Sr. Augusto Sérgio Silva Fernandes, para o cargo de Agrimensor, a partir do dia 19 de janeiro de 1977, nos termos do Decreto nº 9.330,

de 10 de novembro de 1975, Artigo 12, Letra "b", publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 13 de novembro de 1975.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 19 de janeiro de 1977.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 668 - Dia 11.02.77)

PORTARIA Nº 038/77

O Chefe do Departamento Administrativo Financeiro do ITERPA, ora respondendo pela Presidência;

Considerando as diretrizes dos escalões superiores da administração pública no que diz respeito à racionalização do consumo de gasolina;

Considerando que compete a todos os servidores que se utilizam de transporte oficial, fiel cumprimento às normas que forem estabelecidas no objetivo de atender ao aludido fim;

Considerando a necessidade de melhor se disciplinar o uso e guarda dos veículos de propriedade desta Autarquia;

RESOLVE:

1º - Determinar que os veículos de propriedade desta Autarquia deverão atender, única e exclusivamente às atividades do Órgão;

2º - Proibir, em consequência, que os aludidos veículos atendam a transporte pessoal de servidores, ressalvados os de uso da Presidência e os das Chefias de Departamentos, os quais, todavia, ficam com seus usos igualmente limitados aos deslocamentos de seus titulares em função dos interesses da Autarquia;

3º - Proibir que os veículos sejam requisitados para transporte de funcionários, mesmo a serviço, mas que possam utilizar-se dos de uso normal da população;

4º - Determinar aos motoristas que preencham diária e rigorosamente o modelo de controle de serviços que realizarem, fazendo entrega do mesmo, também diariamente à Secretaria do DEPAD, para efeito de controle e fiscalização;

5º - Determinar à Secretaria do DEPAD, a qual continua incumbida de atender e fiscalizar as requisições de combustível, que institua modelo adequado para esse fim, o qual deverá conter, entre outros requisitos julgados necessários, a quilometragem diária ao início e término da jornada diária atendida e relativa a cada veículo, elementos esses que deverão ser pessoalmente verificados pelo titular da aludida Secretaria;

6º - Determinar a redução da cota semanal de cada veículo, de 105 para 75 litros, a qual, em caráter eventual poderá ser elevada, se suficientemente justificada;

7º - Proibir que o veículo Pick-up C10 seja utilizado em transporte pessoal de servidor, ficando sua utilização circunscrita a trabalhos a serem realizados no interior do Estado, ou mesmo na Capital, mas de interesse da autarquia, transporte de material de qualquer natu-

reza necessários aos trabalhos em geral do órgão, sejam de atribuições da Presidência, (DASO) ou de quaisquer outros Departamentos que da mesma necessitem;

8º - Atribuir à Divisão Administrativa do DEPAD-DIVAD, rigoroso controle dos veículos em geral, com destaque no que se referir à limpeza, recolhimento, assistência de manutenção e tudo o mais que for necessário ao regular e perfeito funcionamento dos veículos;

9º - Determinar aos motoristas que servem nos veículos que se apresentem regularmente uniformizados, de acordo com os modelos adotados pela autarquia, informando à DIVAD das ocorrências que forem verificando e cumprindo rigorosamente os momentos em que seus veículos devam ser recolhidos para efeito de revisão, ficando os mesmos responsáveis por quaisquer omissões danosas aos carros em que trabalharem;

10 - Determinar aos motoristas que após o último expediente recolham seus carros à garagem do órgão, após o que não poderão ser retirados, ressalvadas expressas autorizações da DIVAD, sob conhecimento da Presidência;

11 - Aos sábados, domingos, feriados, e dias santificados e de "ponto facultativo", os veículos deverão permanecer recolhidos, à garagem, ressalvados os casos expressamente autorizados pela DIVAD, sob conhecimento da Presidência;

12 - Determinar que somente terão acesso à garagem os veículos de propriedade da Autarquia, vedando-se, conseqüentemente, o estacionamento de veículos particulares de propriedade de servidores em geral.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Publique-se e Afixe-se em quadro próprio.

Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 31 de janeiro de 1977.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 668 - Dia 11.02.77)

PORTARIA Nº 039/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Procurador Constantino Augusto Tork Brahuna e o Motorista Pedro Damasceno Coêlho, para se deslocarem até o Município de São Miguel do Guamá, no dia 01 de fevereiro de 1977, a fim de tratar de assuntos ligados ao Departamento Jurídico deste Órgão.

Atribuir aos citados servidores uma (01) diária nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 01 de fevereiro de 1977.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 668 - Dia 11.02.77)

PORTARIA Nº 040/77

O Presidente do Instituto de Terras do Para - ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Procurador Constantino Augusto Tork Brahuna e o Motorista Pedro Damasceno Coêlho, para se deslocarem até o Município de São Miguel do Guamá, no dia 03.02.77, a fim de tratar de assuntos do interesse do Departamento Jurídico deste Órgão.

Atribuir aos citados servidores uma (1) diária nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 03 de fevereiro de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 668 - Dia 11.02.77)

PORTARIA Nº 041/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Assistente Técnica Maria Cleunice dos Santos Marreiros, Chefe da Seção de Contabilidade, para responder pela Chefia da Divisão Financeira, no período de 06 a 11 de fevereiro de 1977, acumulando com a Chefia da Seção.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 07 de fevereiro de 1977.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 668 Dia: 11.02.77)

PORTARIA Nº 042/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro (Procurador), José Custódio Magno Patriarcha (Engenheiro) e Ney Matos de Araújo (Agrimensor), lotados na Divisão de Ação Social, para se deslocarem até o Município de Moju, no dia 08.02.77 e neste permanecer até o dia 11.02.77, a serviço de Vistoria e apuração de fatos relacionados com aquele trabalho.

Atribuir aos citados servidores quatro (4) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 07 de fevereiro de 1977.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 668 Dia: 11.02.77)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA -

SENTENÇA Nº 001/77

Sentença Proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, Município de Marabá, em que é requerente o senhor:

Cândido dos Santos Viana

CONSIDERANDO que o presente processo nº 1061/75 - ITERPA, de 20 de dezembro de 1975, antigo nº 10366/74, SAGRI, de 24 de dezembro de 1974, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres do Departamento Técnico e Departamento Jurídico, deste Instituto, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o presente processo Demarcatório nos autos de compra de terras, cujas coordenadas são:

Ponto "A" - 05° 51' 05" S x 49° 54' 54" WGR;

Ponto "B" - 05° 51' 05" S x 49° 52' 24" WGR;

Ponto "C" - 05° 52' 20" S x 49° 51' 40" WGR;

Ponto "D" - 05° 53' 33" S x 49° 52' 46" WGR;

Ponto "E" - 05° 54' 02" S x 49° 54' 54" WGR;

Ponto "F" - 05° 54' 02" S x 49° 54' 54" WGR;

para que produza todos os efeitos de direito.

Publique-se no diário Oficial do Estado e volte ao Departamento Técnico, para as formalidades legais.

Belém, 29 de janeiro de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 669 Dia: 11.02.77)

SENTENÇA Nº 002/77

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, Município de Marabá, em que é requerente o senhor:

José Edilson Ferreira de Menezes

CONSIDERANDO que o presente processo de nº 00849/75, de 20 de dezembro de 1975 - ITERPA, antigo nº 09358/74, SAGRI, de 22 de novembro de 1974, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres do Departamento Técnico e Departamento Jurídico, deste Instituto, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o presente processo Demarcatório nos autos de compra de terras, cujas coordenadas são:

Ponto "A" - 05° 42' 36" S x 50° 07' 30" WGR;
Ponto "B" - 05° 42' 36" S x 50° 04' 15" WGR;
Ponto "C" - 05° 45' 21" S x 50° 04' 15" WGR;
Ponto "D" - 05° 45' 21" S x 50° 07' 30" WGR;
para que produza todos os efeitos de direito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e volte ao Departamento Técnico, para as formalidades legais.

Belém, 29 de janeiro de 1977.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidencia

(Ext. Reg. nº 669 Dia: 11.02.77)

SENTENÇA Nº 003/77

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, Município de Marabá, em que é requerente o senhor:

DIVINO VIEIRA DA CUNHA

CONSIDERANDO que o presente processo de nº 0893/75 - ITERPA, de 20 de dezembro de 1975, antigo nº 07344/74, SAGRI, de 26 de setembro de 1974, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres do Departamento Técnico e Departamento Jurídico, deste Instituto, são favoráveis a sua aprovação

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos constas;

APROVO o presente processo Demarcatório nos autos de compra de terras, cujas coordenadas são:

Ponto "A" - 50° 04' 15" WGR x 05° 53' 11" S
Ponto "B" - 50° 01' 00" WGR x 05° 53' 11" S
Ponto "C" - 50° 01' 00" WGR x 05° 56' 12" S
Ponto "D" - 50° 04' 15" WGR x 05° 56' 12" S
para que produza todos os efeitos de direito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e volte ao Departamento Técnico, para as formalidades legais.

Belém, 29 de janeiro de 1977.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidencia

(Ext. Reg. nº 669 Dia: 11.02.77)

SENTENÇA Nº 004/77

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, Município de Marabá, em que é requerente a senhora:

Maria de Nazaré Melo dos Santos

CONSIDERANDO que o presente processo de nº 00859/75 - ITERPA, de 20 de dezembro de

1975, antigo nº 09617/74, SAGRI, de 04 de dezembro de 1974, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que os pareceres do Departamento Técnico e Departamento Jurídico, deste Instituto, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o presente processo Demarcatório nos autos de compra de terras, cujas coordenadas são:

Ponto "A" - 05° 48' 00" S x 50° 10' 45" WGR
Ponto "B" - 05° 48' 00" S x 50° 07' 30" WGR
Ponto "C" - 05° 50' 45" S x 50° 07' 30" WGR
Ponto "D" - 05° 50' 45" S x 50° 10' 45" WGR
para que produza todos os efeitos de direito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do e volte ao Departamento Técnico, para as formalidades legais.

Belém, 29 de janeiro de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidencia

(Ext. Reg. nº 669 Dia: 11.02.77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-P.A.)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que, se encontra à disposição dos mesmos no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), no 2º andar, sito à Avenida Almirante Barroso nº 3639 nesta Capital, o Edital de Tomada de Preços nº 11/77 destinado a adjudicação das obras de construção de um (1) Trapiche e Recuperação de uma (1) ponte de madeira, respectivamente no Terminal da Djalma Dutra e Rodovia Bragança/Viséu.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de fevereiro de 1977 às 11:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

VALOR DA CAUÇÃO INICIAL

Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até 48.00 horas antes da prevista para realização desta licitação.

Belém, 10 de fevereiro de 1977

Engº **HENRIQUE ANTUNES M. DUARTE**

Presidente da CPTP

(Ext. Reg. nº 689 - Dias 11, 12.02.77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-P.A.)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO

PARÁ (DERPA), o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/77, referente a adjudicação e execução de obra de Terraplenagem e Pavimentação da Rodovia PA-140 trecho: PA-412/Santa Izabel do Pará.

DATA PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de fevereiro de 1977, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO: Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até 48 horas antes da prevista para a realização da presente Licitação.

Belém, 10 de fevereiro de 1977

ENGº HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO
DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. Reg. nº 688 - Dias 11, 12.02.77)

**Secretaria de Estado
da Fazenda**
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
DO ESTADO DO PARÁ
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 16 (dezesseis) de fevereiro corrente para o julgamento do seguinte recurso.

Nº 137 - em que é recorrente EXPORTADORA IMPERIAL LTDA, e recorrido Delegado Regional da Fazenda Estadual em Belém, e Relator o Conselheiro Affonso Gadelha Simas.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 08 de fevereiro de 1977.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO

PEDRO DA SILVA SANTOS
p/Secretário

(Ext. Reg. nº 670 - Dia 11/02/77)

**Departamento de Trânsito
do Estado do Pará
DETRAN - PARÁ**

C. G. C. Nº 04822060/0001

A V I S O

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, avisa aos interessados que se acha afixado na porta do Serviço de Material, o Edital de Tomada de Preços nº 02/77-DA/S. MA., para aquisição de pneus, camaras de ar, macacos, extintores de incêndio, cera polidora e flanelas para veículos.

Belém, 1º de fevereiro de 1977

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 539 - Dia 11/02/77)

**Associação Paraense
de Avicultura - APAVI**

ATA DE CONSTITUIÇÃO

Aos dois (2) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Gentil Bittencourt, 1.206, realizou-se uma reunião com a presença de avicultores e representantes de Empresas Avícolas, no final assinados, para deliberarem sobre a criação da Associação Paraense de Avicultura, resultante de reuniões prévias em que se concluiu pela necessidade de congregar as atividades avícolas do Estado do Pará, em defesa de seus interesses. Por aclamação foi indicado para dirigir os trabalhos o Sr. Carlos Alberto Correa de Mattos, o qual convidou o Sr. Perácio Alves Toledo, para secretariá-lo. Expôs o assunto, foi ele exaustivamente discutido, aprovado, por unanimidade dos presentes, a criação da Associação Paraense de Avicultura - APAVI, que será regida pelo seguinte Estatuto:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, OBJETIVOS E EXERCÍCIO SOCIAL.

Art. 1º - A Associação Paraense de Avicultura é uma sociedade civil sem fins lucrativos, regida pelo disposto no presente Estatuto e pela Legislação em vigor.

Art. 2º - A Associação tem sede e foro na cidade de Belém do Pará, Capital do Estado do Pará.

Art. 3º - A Associação tem por objetivo promover a união e o desenvolvimento da avicultura do Estado do Pará, e colaborar com os poderes públicos, como órgão especializado e técnico-consultivo, no estudo e solução das questões que se relacionem com a avicultura, visando ao seu aperfeiçoamento, em todos os seus setores.

§ Único - A APAVI terá como base para sua atividade, o levantamento da situação da Avicultura Paraense, fixando objetivamente os fatos que venham a entrar o seu desenvolvimento, apontando as soluções adequadas.

Art. 4º - É vedada à Associação qualquer manifestação de política partidária, nacionalidade, religião, ou qualquer outra manifestação fora de suas finalidades específicas.

Art. 5º - O Exercício Social da Associação coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação compor-se-á de associados, em número ilimitado, sem distinção de sexo, cor, nacionalidade, opinião pública ou crença religiosa, sendo condições imprescindíveis para a sua aceitação, que tenham capacidade civil e idoneidade e estejam ligados à atividade avícola.

§ 1º - Os associados poderão ser pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

§ 2º - Os associados dividem-se em fundadores, efetivos e honorários.

a) - São associados fundadores os que compareceram à Assembléia da fundação da Associação.

b) - São associados efetivos os que exercem profissionalmente atividade avícola e os negócios ligados à essa atividade, bem como qualquer pessoa ou entidade interessada no desenvolvimento da avicultura, que pagarem jóia da admissão e as mensalidades.

c) - São associados honorários os que tenham prestado relevantes serviços à avicultura.

3º - Os títulos de associados honorários serão concedidos por aclamação, em Assembléia Geral, mediante proposta assinada por 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos, ou pela Diretoria Executiva.

Art. 7º - A Associação terá personalidade e patrimônio distintos dos seus associados, não respondendo estes, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III - DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - São direitos dos associados, qualquer que seja sua categoria.

a) - assistir a todas as reuniões, discutindo e propondo tudo o que for de interesse social;

b) - ser designado para qualquer comissão, dentro ou fora do Estado;

c) - receber todas as publicações feitas pela Associação e de distribuição gratuita;

d) - frequentar a sede da Associação e usar sua biblioteca, assistir às reuniões, palestras e conferências por ela promovida;

e) - concorrer às feiras, exposições, concursos ou outro qualquer acontecimento que a Associação levar a efeito ou for por ela patrocinada;

f) - recorrer à Assembléia Geral de atos da Diretoria Executiva.

art. 9º - Somente os associados fundadores e efetivos têm direito de votar nas Assembléias e de serem votados para qualquer cargo.

Art. 10. - São deveres dos associados:

a) - procurar, por todos os meios de seu alcance, elevar o prestígio e o nome da Associação;

b) - comparecer às Assembléias;

d) - satisfazer regularmente ao pagamento de suas contribuições;

e) - desempenhar com zelo e dedicação os cargos que ocupar ou as comissões e encargos que aceitar, quer proveniente de eleição, quer de nomeação e designação;

f) - cumprir e fazer respeitar o presente Estatuto.

Art. 11. - Os associados que não forem pessoas físicas serão representados por membro credenciado de sua Diretoria ou firma social, competindo ao representante exercer os direitos e cumprir os deveres atribuídos aos associados desta associação.

§ Único - Quando este representante se tornar pessoalmente sujeito às penas de suspensão ou eliminação, o fato será comunicado à pessoa jurídica que ele representar na Associação, para que lhe dê substituto dentro do prazo determinado então.

CAPÍTULO IV - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, ELIMINAÇÃO, EXCLUSÃO E READMISSÃO.

Art. 12. - A admissão de associado efetivo será feita mediante proposta por ela assinada e abonada por qualquer associado, no gozo de seus direitos sociais.

Art. 13 - O associado eliminado por falta de pagamento de suas contribuições poderá voltar ao seio social fazendo nova proposta e pagamento jóia ou e as mensalidades em atraso, a Juízo da Diretoria Executiva.

Art. 14. - O associado demitido por motivos outros que não o previsto no artigo anterior, só poderá ser readmitido pela Diretoria Executiva ou por Assembléia Geral.

Art. 15. - Os associados que deixarem de cumprir as disposições deste Estatuto, poderão conforme o caso, serem punidos com pena de suspensão de um a seis meses e, no caso de reincidência ou falta grave, poderão ser eliminados.

CAPÍTULO V - DIRETORIA

Art. 15. - A Diretoria, eleita pela Assembléia Geral, por voto direto e maioria simples, será composta de seis (6) membros, que terão as denominações e atribuições seguintes:

a) - Um Presidente

b) - Um Vice-Presidente

c) - Um 1º Secretário

d) - Um 2º Secretário

e) - Um 1º Tesoureiro

f) - Um 2º Tesoureiro

§1 - Os cargos de Diretoria não são remunerados e os Diretores serão eleitos por período de dois (2) anos, permitido a reeleição.

§ 2 - A Diretoria eleita terá o seu mandato estendido até a eleição de nova Diretoria e transmissão dos cargos e seus sucessores.

Art. 17. - Compete à Diretoria:

a) - Assistir os associados e tomar as providências determinadas pelas Assembléias.

b) - Realizar em sua plenitude a finalidade da Associação.

c) - Deliberar sobre servidores, salários e regime de trabalho.

d) - Organizar a previsão orçamentária, Relatório e Balanço Anual.

e) - Cuidar de tudo que se faça necessário à fiel consecução das finalidades da Associação.

f) Examinar e aprovar as propostas de novos sócios.

Artigo 18. - Compete ao Presidente:

a) - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais.

b) - Representar a Associação no relacionamento com terceiros e em Juízo, de forma ativa ou passiva, podendo para tal fim constituir mandatários.

c) - Assinar, juntamente com o Tesoureiro em exercício, os documentos que envolvam responsabilidades financeiras para a Associação, inclusive cheques.

d) - Superintender a administração geral respeitadas as atribuições dos demais Diretores.

Artigo 19. - Compete ao Vice-Presidente:

a) - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Artigo 20. - Compete ao 1º Secretário:

a) - Preparar a pauta e redigir as Atas da Diretoria e Assembléias Gerais.

b) - Fazer o Relatório Anual da Diretoria.

c) - Tomar providência para a perfeita administração da Associação, em harmonia com o Diretor Presidente.

Art. 21. - Compete ao 2º Secretário:

a) - Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 22. - Compete ao 1º Tesoureiro:

a) - Cuidar da arrecadação das mensalidades da Associação e de outras rendas porventura existentes, procedendo, para tal, de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria.

b) - Assinar, juntamente com o Presidente, os documentos que envolvam responsabilidades financeiras e os cheques para pagamentos.

c) - Adotar escrituração e arquivos que permitam à Diretoria prestar contas e levantar-se balanço anual com inventário das contas de ativo e passivo.

Art. 23. - Compete ao 2º Tesoureiro:

Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimento.

CAPÍTULO VI

Art. 24. - A Associação terá um Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral Ordinária, composta de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes pertencentes ao quadro social, cujo mandato coincidirá com o da Diretoria, sem direito a remuneração no exercício do cargo.

Artigo 25. - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar e fiscalizar as contas da Associação e a boa aplicação dos fundos existentes.

b) - Dar parecer no Balanço Anual e opinar a respeito do orçamento para o ano seguinte, a serem submetidos à Assembléia Geral.

§ Único - O Conselho Fiscal, sempre que necessário, será convocado pela Diretoria, com antecedência mínima de três (3) dias do ato sobre o qual deva se manifestar.

CAPÍTULO VII - ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 26. - A Assembléia Geral é soberana em suas deliberações, unificadas por maioria de votos e será realizado:

I - Em caráter ordinário:

a) - Anualmente na 1ª quizona do mês de março para afirmação e aprovação das contas.

b) - De dois (2) em dois (2) anos para realizar, também eleições para renovação dos órgãos diretivos.

II - Em caráter extraordinário:

Sempre que regularmente convocada pela Diretoria ou em atendimento e requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados que tenham situação regular.

§ Único - Cada associado terá direito a um (01) voto nas deliberações das Assembléias.

Art. 27. - Compete, ainda, à Assembléia Geral Ordinária:

a) - Estabelecer, anualmente, os fundos para manutenção da Associação inclusive o "Quantum" a ser cobrado como mensalidade.

b) - Manifestar-se a respeito de quaisquer assuntos de interesse da Associação.

c) - Decidir sobre quaisquer assuntos sobre matéria não prevista neste Estatuto.

Artigo 28. - As Assembléias serão convocadas por edital que mencione o dia, local, hora e a respectiva ordem do dia, devendo ser afixado na sede da Associação ou publicado em órgão de grande circulação com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem prejuízo de comunicação direta, por circular a cada associado com direito a voto.

§ 1º - Em 1ª convocação a Assembléia será válida com a presença de 1/3 (um terço) dos associados com situação regular, e em 2ª convocação com qualquer número destes.

§ 2º - Somente poderão participar das Assembléias Gerais os associados que tenham sua situação regular e que estejam em dia com as suas mensalidades.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. - Alteração ou reforma deste Estatuto, só poderão ser feitos em Assembléia e desde que constantes na competente carta de convocação.

Art. 30. - O associado poderá se fazer representar na Assembléia por outro associado, por meio de procuração com poderes especiais para tal fins, procuração esta que deverá identificar a Assembléia, que se destina.

Art. 31 - Cada Associado, não poderá na Assembléia representar mais de cinco associados.

Art. 32. - A Diretoria proporá à Assembléia Geral, anualmente, a fixação de jôia de admissão e a contribuição anual de seus associados.

Artigo 33. - Os componentes dos órgãos diretivos da Associação, considerar-se-ão empossados logo após a apuração das eleições e por ata lavrada no livro competente.

Art. 34 - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

§ Único - Poderá a Associação ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus associados com situação regular, proferida em Assembléia Geral Extraordinária convocada, especialmente, para proceder à dissolução.

Art. 35. - Na mesma Assembléia em que for homologada a dissolução da Sociedade, será também resolvida a destinação a ser dada ao seu patrimônio, deliberação esta que será tomada em obediência a maioria de votos dos associados presentes.

Em prosseguimento e na forma disposto no mesmo, foram realizadas as eleições para os órgãos diretivos e fiscais, resultando eleitos para o (1º) primeiro mandato os seguintes membros: Diretores Presidente - Carlos Alberto Correa de Mattos, C.P.F. nº 037.184.767, brasileiro, casado; Vice-Presidente - Dr. Paulo Mota de Castro, C.P.F. nº 000.362.422, brasileiro, casado; 1º Secretário - Sr. Perácio Alves Toledo, C.P.F. nº 037.753.308, brasileiro, casado; 2º Secretário - Sr. Antonio Carlos Araujo Nogueira, C.P.F. nº 008.640.802, brasileiro,

casado; 1º Tesoureiro - Sr. Eduardo Antonio Vilhena Padrão, C.P.F. nº 000.570.532, brasileiro, casado; 2º Tesoureiro - Masayoshi Yuchi, C.P.F. nº 004.497.412, japonês, casado; Conselheiro Fiscal: Yasuhide Watanabe, C.I.C. nº 023.961.732, japonês, casado; Deoytsu Kaiano, C.P.F. nº 001.370.652, brasileiro, casado; Sr. Luiz Otávio Moy, C.P.F. nº 002.743.482, brasileiro, casado; Suplentes: Sr. Shoya Motoki, C.P.F. nº 003.182.012, japonês, casado; Sr. Juraci Monteiro Colares, C.P.F. nº 004.511.342, brasileiro, casado; Sr. Custódio Rodrigues Diogo, C.P.F. nº 002.846.292, brasileiro, casado; todos ligados às atividades avícolas, residentes e domiciliados no Estado do Pará. Ficou estabelecido que provisoriamente a sede da Associação funcionará na Av. Gentil Bittencourt nº 1206, Belém-Pará. Em prosseguimento foram aprovados as formas de contribuição e taxas dos associados para a manutenção da Associação. O Sr. Presidente com a palavra, determinou que se tomassem todas as providências para legalizar a Associação, congratulando-se e agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, para constar, a presente ata, que foi lida, discutida, aprovada e vai assinada pelos presentes e, por mim Perácio Alves Toledo - Secretário, que a redigi e subscrevo.

Belém, 02 de setembro de 1976.

Carlos Alberto Correa de Mattos
Presidente

Perácio Alves Toledo
Secretário

PAULO M. DE CASTRO
JOLLYBEL S.A. Integração Agropecuária

CARLOS A. CORREA DE MATTOS
Diretor-Executivo

Dr. THEOPHILO ALOYSIO STEIN
PINDARÉ IND. E COM. LTDA.

YASUNIRI WATANABE
PRODUTOS GRANJEIROS LTDA.

HERMÓGENES DE CARVALHO PAIVA
HERMOGENES DE CARVALHO PAIVA

EDUARDO A. PADRÃO E CIA.

EDUARDO ANTONIO VILHENA PADRÃO

ADEMAR GRANADO PIRES CHEGÃO

ROSALINA SALES DE LIMA

ROSALINA SALES DE LIMA

EMURA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DEOYTSU KAIANO

FUNDAÇÃO RUBEM BERTA

PERACIO ALVES TOLEDO

IASAYOSHI IUCHI

A.C. NOGUEIRA AVICULTURA & COM:

ANTONIO CARLOS ARAUJO NOGUEIRA

FUKUICHI KITAGAWA

COLARES & IRMÃOS

JURACI MONTEIRO COLARES

CUSTODIO RODRIGUES DIOGO

LUIZ OTAVIO MOY

MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A

CARLOS A. CORREA DE MATTOS

Diretor Executivo

CARLOS A. CORREA DE MATTOS

CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS

FRANCISCO MÁRIO LUCENA NUNES

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de (23).

Belém, 01 de fevereiro de 1977.

Em testemunha J.V.M.C.J. da verdade.

Jacyntho Vasconcellos Moreira Junior

Escrev. Autorizado

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

2º Ofício

Apresentado no dia 03 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob nº de ordem 231 do Protocolo Livro A nº 1. Registrado sob o nº de ordem 231. Livro A nº 3 do Registro Civil de Pessoa Jurídicas.

Belém do Pará em 03.02.77.

Helena do V.S. Chermont

Oficial

CARTÓRIO DINIZ

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 04 de fevereiro de 1977.

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

(T. nº 00433 - Reg. nº 660 - Dia: 11.2.77)

ANÚNCIOS

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
2º CARTÓRIO DE NOTAS
E OFÍCIO DE JUSTIÇA

WAMIR CATARIN

Escrivão Interino

Escritura

de

Transformação de Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade limitada em Sociedade Anônima de Capital Autorizado.

PRIMEIRO TRASLADO

OUTORGANTE (S): E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS.

OUTORGADO (S): YASSUO YAMANE E OUTROS.

DATA: 25-Junho-1973.

VALOR - CR\$ 10.000,00.

LIVRO Nº 84 FOLHAS Nº 74 vº

S A I B A M quantos esta pública escritura de Transformação de Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada em sociedade anônima de Capital Autorizado, virem, que aos 25 dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três (1973), nesta cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, em

cartório, perante mim Escrevente Habilitada e o Escrivão Interino, que esta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: - como outorgantes e reciprocamente outorgados: - 1 - YASSUO YAMANE, brasileiro naturalizado, desquitado, comerciante, residente à Praça Dr. Gama, 40, Birigui, Estado de São Paulo, RG. 3.034, CIC 012639358; 2 - MIKIO YAMANE, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Barão do Rio Branco, 563, Birigui - SP, CIC 054471868; 3 - MARIO YAMANE, brasileiro, solteiro, comerciante residente na Rua Ribeiro de Barros, 474, Birigui, SP, CIC 054471788; - 4 - RIUTIRO YAMANE, brasileiro, solteiro, médico, residente à rua XV de Novembro, 134, Niterói, CIC 017416247; 5 - HIROTAKA YAMANE, brasileiro, solteiro, médico, residente à rua Silveira Martins, 128, Rio de Janeiro, CIC 042138667; 6 - YOSHIFUMI YAMANE, brasileiro, solteiro, médico, residente à rua Silveira Martins, 128, Rio de Janeiro, CIC - 220360997; 7 - REIKO YAMANE TANAKA, brasileira, casada, professora secundária, residente à rua Siqueira Campos, 171, Birigui, SP, CIC 054467838; 8 - KIROKU YANASE, brasileiro, casado, agricultor, residente a rua Brasil, 475, Bilac, SP, CIC 012619598; 9 - ISSAMU YAMANE, brasileiro, casado, lavrador, residente a rua Expedicionário, 106, Birigui SP, CIC 073131608; 10 - TOMOHIRO YANASE, brasileiro, casado, pecuarista, residente a rua Brasil, 475, Bilac, SP, CIC 128777198; 11 - SHIGUETO IYDA, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Rodrigues Alves, 231, Lins, SP, CIC 012822128; 12 - HIROSHI HARAMOTO, brasileiro, casado, lavrador, residente à Rua Bento da Cruz, 596, Birigui, SP, CIC 136019208; os presentes meus conhecidos e reconhecidos como os próprios por mim Tabelião, e pelas duas testemunhas adiante nomeadas e a seguir assinadas, do que dou fé. E, perante as mesmas duas testemunhas adiante nomeadas e a seguir assinadas me foi dito: - 1 - A Constituição: - Por instrumento particular de 14 de novembro de 1970, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº: 821/71, em 31 de março de 1971, foi constituída pelos três primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados, uma sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada Agropecuária e Industrial Yamane Ltda., com sede na Capital do Pará. 2 - Da Cessão de Quotas: - Visando à transformação da empresa em sociedade Anônima de Capital Autorizado, os três primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados decidem: a) admitir na sociedade os remanescentes outorgantes e reciprocamente outorgados; b) efetuar a cessão de 8.000 (oito mil) quotas do Capital, para que sejam subscritos e integralizados pelos referidos outorgantes e reciprocamente outorgados neste ato em moeda corrente nacional havendo assim, alteração na estrutura do quadro social da empresa, conforme demonstrativo a seguir: - 1 - YASSUO YAMANE, subscreve 1.200 (mil e duzentas) quotas no valor de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros); 2 - MIKIO YAMANE,

subscreve 400 (quatrocentas) quotas no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); 3 - MARIO YAMANE, subscreve 400 (quatrocentas) quotas no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); 4 - RIUTIRO YAMANE, subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros); 5 - YOSHIFUMI YAMANE, subscreve 200 (duzentas) quotas no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros); 6 - HIROTAKA YAMANE, subscreve 2.000 (duas mil) quotas no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); 7 - REIKO YAMANE TANAKA, subscreve 400 (quatrocentas) quotas no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); 8 - KIROKU YANASE, subscreve 100 (cem) quotas no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros); 9 - ISSAMU YAMANE, subscreve 600 (seiscentas) quotas no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros); 10 - TOMOHIRO YANASE, subscreve 1.000 (mil) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); 11 - SHIGUETO IYDA, subscreve 1.000 (mil) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); 12 - HIROSHI HARAMOTO, subscreve 200 (duzentas) quotas no valor de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros); 3 - O Capital - Face à cessão de quotas do Capital retro efetivado, o artigo quinto do contrato social da Agropecuária Industrial Yamane Ltda., passa a ter a seguinte redação: Artigo Quinto: O Capital social é de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma totalmente subscrita e integralizada pelos sócios. § Primeiro: Desta maneira as partes do contrato social detidas pelos sócios assim se discriminam: - 1 - Hirotaka Yamana: é titular de 2.000 quotas no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); 2 - Hiroshi Haromoto: é titular de 200 quotas no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros); 3 - Issamu Yamane: é titular de 600 quotas no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros); 4 - Kiroku Yanase: é titular de 100 quotas no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros); 5 - Mario Yamane: é titular de 400 quotas no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); 6 - Mikio Yamane: é titular de 400 quotas no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); 7 - Reiko Yamane: é titular de 400 quotas no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); 8 - Riutiro Yamane: é titular de 2.500 quotas no valor de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros); 9 - Shigueto Iyda: é titular de 1.000 quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); 10 - Tomohiro Yanase: é titular de 1.000 quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); 11 - Yassuo Yamane: é titular de 1.200 quotas no valor de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros); 12 - Yoshifumi Yamane: é titular de 200 quotas no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). § Segundo - Os sócios são solidariamente responsáveis pela totalidade do Capital social e somente até este limite, ou seja Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros). 4 - A Transformação: Efetivada a cessão de quotas de Capital, os sócios da Agropecuária e Industrial Yamane Ltda., decidem transformá-la em sociedade Anônima de Capital

Autorizado, mantendo-se a mesma denominação social, apenas alterada atendendo-se à transformação societária, tendo a entidade sede e foro na Capital do Estado do Pará, e recebendo cada um dos outorgantes e reciprocamente outorgados tantas ações quantas quotas que tinham na sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, mantendo-se portanto, a discriminação que enunciaram no parágrafo primeiro do artigo quinto do contrato social alterado pela cláusula anterior deste instrumento Público. 5 - Os Estatutos Sociais: - As partes decidem que a sociedade Anônima de Capital Autorizado constituenda se regerá pelos seguintes Estatutos Sociais: Capítulo I - Da Denominação, Foro e Duração. Artigo 1º: Sob a denominação de AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL YAMANE S.A., fica constituída uma sociedade anônima com sede e foro em Belém, Estado do Pará, que se regerá por estes estatutos e pelas leis em vigor. Parágrafo Único: Observadas as regulamentações legais e regulamentares, aplicáveis a critério e por deliberação da diretoria, e, mediante as autorizações que previamente se fizerem necessárias, poderão ser instalados, seus escritórios, agências, filiais, sucursais. Artigo 2º: O prazo de duração da Sociedade, é por tempo indeterminado. Capítulo II - Objeto e Finalidade - Artigo 3º - Tem a Sociedade por objetivos: - A atividade extrativa agrícola, e pecuária e a industrialização e comércio de tais produtos e sub-produtos; 2º: - A pesquisa e a experimentação no setor agropecuário sob a orientação de profissionais especializados visando à adoção de procedimentos tecnicamente recomendáveis. 3º: - Outras atividades de qualquer natureza, consideradas pela Diretoria necessárias a obtenção dos objetivos sociais acima apresentados, inclusive exportação e importação, e participação em capital de outras sociedades. Parágrafo Único: As atividades da empresa se restringirão àquelas consideradas de interesse para o Desenvolvimento Econômico da Amazônia nos termos das Leis nºs 3.995 de 14/12/61, 4.216 de 6/5/1963, 4.239 de 27/6/1965, Lei nº 4.357 - Artigo 14º. Capítulo III - Capital e Ações. Artigo 4º: - O Capital social autorizado, nos moldes do artigo 45 da Lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), dividido em 50.000 (cincoenta mil) ações de Cr\$ 1,00 cada uma. Parágrafo 1º: - O Capital subscrito é de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) já tendo sido totalmente integralizado; Artigo 5º: - A Sociedade poderá emitir ações ordinárias ou preferenciais; Parágrafo 1º: - As ações que forem subscritas com o capital decorrente de estímulos fiscais serão obrigatoriamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição. Destas ações 50% pelo menos deverão ser preferenciais e sem direito a voto. Parágrafo 2º: - A emissão e integralização das ações que completem o capital autorizado será feita em até 2 (dois) anos contados de 25 de Junho de 1973, fixando a Diretoria a ocasião de cada emissão de ações, e devendo a sua integralização corresponder ao

valor total de cada ação emitida. Parágrafo 3º: - A emissão e colocação de ações correspondente ao remanescente do capital autorizado será feita por deliberação da Diretoria, após prévia audiência do Conselho Fiscal. Parágrafo 4º: - Na emissão e colocação das novas ações não haverá preferência para os acionistas da Sociedade, ressalvada entretanto, a hipótese do parágrafo 3º do artigo 46 da Lei nº 4.728 de julho de 1965; Parágrafo 5º: - A emissão das ações será sempre feita para a integralização total no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. Parágrafo 6º: - As ações serão indivisíveis em relação à Sociedade. Inciso I: - A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações da Assembléia. Inciso II: - As ações preferenciais gozarão a partir do momento previsto em projeto aprovado pelos órgãos governamentais competentes como aquele onde se verificará ponto de equilíbrio das atividades da empresa, de um dividendo prioritário mínimo de 6% ao ano e não terão direito a voto. Artigo 6º: - Fica facultado à Sociedade a expedição de cautelares as quais, satisfeitos os requisitos legais, representarão as ações. Parágrafo 1º: - As ações, mediante solicitação dos acionistas interessados, poderão ser substituídas, por títulos múltiplos, e estes por sua vez, desdobrados novamente. Parágrafo 2º: - Tanto as cautelares representativas das ações, como os títulos definitivos, conterão, além das declarações exigidas em Lei, as assinaturas do Diretor Presidente e de outro Diretor. Parágrafo 3º: - A emissão das cautelares representativas das ações ou destas próprias, obedecerá ao prescrito no Decreto Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, inclusive no tocante ao disposto no artigo 23. Capítulo IV - Da Diretoria - Artigo 7º: - A Sociedade será representada por uma Diretoria composta de no mínimo, 2 (dois) Diretores e no máximo 9 (nove) escolhidos dentre os acionistas ou não, residentes no país, que exercerão as funções prescritas nestes estatutos, eleitos pela Assembléia Geral e na qual serão também empossados nos respectivos cargos. Artigo 8º: - O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos podendo serem reeleitos todos os seus membros. Parágrafo 1º: - No primeiro período de direção das atividades sociais, o mandato da Diretoria se extinguirá ao ser realizada a Assembléia Geral Ordinária, correspondente ao exercício financeiro do ano de 1973, quando então serão eleitos e empossados os membros da nova Diretoria. Artigo 9º: - Os Diretores conservar-se-ão em exercício observadas as limitações legais até a posse dos sucessores. Parágrafo 1º: - Cada membro da Diretoria no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que forem empossados, caucionará sua gestão com 10 (dez) ações da Sociedade, caução esta que poderá ser prestada por qualquer acionista, na hipótese de não o ser o Diretor eleito. Artigo 10. - Os membros da Diretoria, serão designados da seguinte forma: Diretor Presidente - Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. Artigo 11. - A Diretoria tem os mais amplos e gerais poderes para prática de todos e quaisquer atos

de gestão e administração, tendentes a alcançar os fins sociais, previstos nestes estatutos, competindo-lhe: a) Determinar na primeira reunião conjunta, realizada após a sua posse, as funções que especificamente caberão a cada um de seus membros. b) Deliberar sobre a origem administrativa dos negócios organizando os planos gerais de desenvolvimento da sociedade; c) Instalar em qualquer ponto do território nacional, sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes ou correspondentes no estrangeiro; d) Escolher os Diretores substitutos ou interinos nas hipóteses do artigo 14; e) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o balanço geral, a conta de lucros e perdas, e o relatório de cada exercício, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal; f) Observar e fazer cumprir estes estatutos e as suas deliberações, bem como das Assembléias Gerais; g) Representar a Sociedade perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas dos serviços públicos e quaisquer outros órgãos do poder público. Artigo 12. - No tocante à representação da Sociedade observar-se-ão as seguintes normas: a) A representação ativa e passiva da Sociedade em Juízo e fora dele, perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e entidades autárquicas, Conselho Monetário Nacional, Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, compete indistintamente a qualquer dos Diretores ou a procurador com poderes especiais, nomeado na forma destes estatutos; b) Junto as sociedades, empresas ou firmas das quais a Sociedade venha a ser acionista, sócio ou quotista será representada a sociedade por dois Diretores em conjunto ou por Procurador nomeado na forma destes estatutos; c) Em todos os atos os documentos que impliquem em assunção da responsabilidade, ou exonerem terceiros de obrigações será a Sociedade representada por dois Diretores ou por um Diretor e um Procurador com poderes especiais; d) Nos documentos públicos ou particulares pelos quais prometer ou sacramentar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis que constituírem o patrimônio social, a Sociedade será representada pelo Diretor Presidente e um Diretor, ou por dois Diretores em conjunto, ou um Diretor e um Procurador com poderes especiais nomeado na forma destes estatutos; e) Perante os estabelecimentos bancários dos quais a Sociedade seja correntista, inclusive o Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia, Banco Central do Brasil, a movimentação das respectivas contas correntes com a correspondente emissão de cheques e ordem de pagamento a Sociedade será representada por dois Diretores, ou um Diretor e um Procurador nomeado na forma destes estatutos; f) A Sociedade será representada por dois Diretores, ou por um diretor e um Procurador nomeado na forma destes estatutos em todos os atos que impliquem em obrigá-la cambiariamente, sacando, emitindo, aceitando títulos de crédito.

Artigo 13. - Dois Diretores em conjunto, poderão constituir em nome da Sociedade, procuradores investidos de poderes especiais, e dos constantes nas cláusulas ad-judicia e ad-negotia, especificando no instrumento de nomeação, os atos e operações que poderão praticar. Artigo 14. - Em suas ausências ou impedimentos temporários os Diretores se substituirão reciprocamente, de conformidade com o que for decidido em Reunião da Diretoria. Parágrafo 1º: - Vagando-se o cargo de Diretor Presidente, os demais Diretores, nomearão entre si um dos Diretores para exercer o mandato em caráter interino, e convocando-se nos 30 dias subsequentes a Assembléia Geral para decidir a respeito. Parágrafo 2º: - Os Diretores substituir-se-ão reciprocamente em suas ausências ou impedimentos temporários, escolhendo os restantes em caso de vaga, um novo Diretor, que desempenhará as funções de Diretor Substituto até a primeira Assembléia Geral que proverá definitivamente a vaga pelo tempo que faltar para completar o mandato. Artigo 15. - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente na sede social, por convocação e sob direção do Diretor Presidente, o qual dessas reuniões mandará lavrar, por secretário de sua indicação ata circunstanciada em livro especial. Artigo 16. - A Diretoria receberá remuneração "pro-labore" a ser fixada pela Assembléia Geral, distribuindo-se entre membros na proporção que estes decidirem em reunião conjunta. Capítulo V - Das Assembléias Gerais - Artigo 17. - A Assembléia Geral dos acionistas, é o órgão soberano da Sociedade e tem poderes e atribuições que lhe são conferidos por lei a qual rege, também a sua forma de instalação. - Artigo 18. - As Assembléias Gerais ordinárias realizar-se-ão, dentro dos quatro primeiros meses do ano, e a elas competirá examinar discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, balanços, parecer do Conselho Fiscal e lhes fixar remuneração. Parágrafo Único: - As Assembléias Gerais Extraordinárias, realizar-se-ão quando regularmente convocados para os fins previstos em lei. Artigo 19. - As Assembléias Gerais serão instaladas pelo Diretor Presidente, ou na sua ausência por qualquer um dos Diretores, o qual, depois de aberta a sessão, passará a direção dos trabalhos ao acionista que for eleito para presidí-la, constituindo-se a mesa dirigente com mais um secretário por este convidado. Capítulo VI - Do Conselho Fiscal - Artigo 20. - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que lhes fixará igualmente a remuneração. Artigo 21. - O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes estabelecidos em leis. Artigo 22. - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes mais votados, ou em igualdade de condições pelos mais idosos. Capítulo VII - Do Exercício Social, Balanços e Lucros. Artigo 23. - O exercício financeiro da Sociedade coincidirá com o ano civil. Artigo 24. - No fim de cada exercício social será procedido o balanço geral

com observância das prescrições legais, e o lucro apurado após as amortizações e deduções permitidas terá a seguinte destinação: - a) 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social. b) 10% (dez por cento) do lucro líquido para ser distribuído como participação aos seus empregados sendo 30% sob a forma de gratificação e 70% destinados a assistência social na distribuição dos 30% de gratificação deverá ser observado o salário percebido pelo empregado e o tempo de serviço deste na empresa. Artigo 25. - Não é permitido o uso de denominação social, ou de favor, tais como fianças, endossos, abonos, avais e quaisquer outras finalidades não previstas no objeto social. Artigo 26: - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral determinar o modo como se procede a liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação e fixar a remuneração de ambos. Artigo 27. - A Sociedade emitirá ações de conformidade com as prescrições legais e regulamentares, adaptando os presentes estatutos à medida que isto se fizer necessário para execução de projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e quaisquer outras, exigências das autoridades competentes. Artigo 28: - Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente. Artigo 29. - A empresa manterá placa no local do empreendimento e à vista do público mencionando a colaboração recebida de acordo com o modelo e especificações estabelecidas pela SUDAM, bem como toda publicidade que fizer de seu empreendimento mencionará a colaboração recebida deste órgão. 6 - A Diretoria: - Para exercer um primeiro mandato, os acionistas da sociedade Anônima de Capital Autorizado constituída elegeram as seguintes pessoas: - O Sr. Yassuo Yamane, brasileiro naturalizado, desquitado, comerciante, residente a Praça Dr. Gama, 40, Birigui, SP, CIC 012639358 e R.G. - 3.034, para Diretor Presidente, o Sr. Mikio Yamane, brasileiro, casado, comerciante, residente a rua Barão do Rio Branco, 563, Birigui, SP, CIC 054471868, para Diretor Administrativo, o Sr. Mário Yamane, brasileiro, solteiro, comerciante, residente a rua Ribeiro de Barros, 474, Birigui, SP, CIC 054471788, para Diretor Financeiro. 7 - Conselho Fiscal - Para Conselho Fiscal as partes elegem as seguintes pessoas: a) membros efetivos: 1 - José Carlos Marques, brasileiro, solteiro, maior, professor secundário, residente à Praça Parque Infantil, 300, Birigui, SP, CIC 054468998; 2 - Alceu Lot, brasileiro, casado, médico, maior, residente à Rua Santos Dumont, 6, Birigui, SP, CIC 012625648; 3 - Luiz Carlos Cruzes Barbeiro, brasileiro, solteiro, maior, professor, residente à Rua São Salvador, 91, Birigui, SP, CIC 415400508; b) membros suplentes: 1 - José Roberto Haddad, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente à Rua Conselheiro Antônio Prado, 45, em Birigui, SP, CIC 136817108; 2 - Sérgio Roberto Marchi,

brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente à Rua Americana, 114, em Birigui, SP, CIC 226292168; 3 - Alfrado Franco da Silva, brasileiro, casado, maior, proprietário, residente à Rua 7 de Dezembro, 320, Birigui, SP, CIC 333160402. 8 - Remuneração:- Como remuneração pelos serviços a serem prestados os membros da Diretoria receberão aquela prevista pelo projeto aprovado pela SUDAM, reajustada a cada elevação do salário mínimo e na proporção. A ajuda de custo necessária à atividade dos Diretores em prol da Sociedade ser-lhe-á fornecida ad-referendum da Assembleia Geral Ordinária de cada exercício a cuja apreciação será submetida na apresentação do balanço social. 9 - A declaração de vontade:- Desta forma, os outorgantes reciprocamente outorgados, declaram que por esta escritura da melhor forma de direito que nos termos retro expressos (a) aumentar o capital da Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada enquanto existentes e admitirem novos sócios, e, (b) a seguir transformaram, como de fato transformado tem a Sociedade Limitada em Sociedade Anônima de Capital Autorizado, forma societária esta que a partir deste momento, está em vigor nos termos dos Estatutos Sociais retro exarados. De como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual depois de feita e lida acharam-na conforme, e aceitaram e assinaram, com as testemunhas que são:- Carlos Carmona, casado e Walter Alves de Carvalho, solteiro, maior, ambos brasileiros, Oficiais de Justiça, meus conhecidos, nesta residentes e domiciliados, do que dou fé. Eu (a) Meirenice Schiavinato, Escrevente Habilitada, a escrevi, ressaltando a entrelinha que diz: "digo, desquitado".- Eu (a) Wamir Catarin, Escrivão Interino, a subscrevi.- (a.a.) YASSUO YAMANE - MIKIO YAMANE - MARIO YAMANE - RIUTIRO YAMANE - HIROTAKA YAMANE - YOSHIFUMI YAMANE - REIKO YAMANE TANAKA - TOMOHIRO YANASE - ISSAMU YAMANE - SHIGUETO IYDA - HIROSHI HARAMOTO - KIROKU YANASE - CARLOS CARMONA - WALTER ALVES DE CARVALHO - (devidamente selado) - NADA MAIS - (trasladada em seguida) - Eu, WAMIR CATARIN, Escrivão Interino, a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho W. C. da verdade.

WAMIR CATARIN

1º CARTÓRIO DE NOTAS

BIRIGUI

Declaro que a presente fotostática é uma cópia fiel do documento que com ela me foi apresentado para esta autenticação.

Birigui, 09 de Dezembro de 1976.

Em testº M.M. da verdade.

MARINO DE MELLO

1º Tabelião

EM TESTE JUNTO DA VERDADE

[Handwritten signature]
= WAMIR CATARIN =

J.M.A./dat/

[Handwritten signature]
Firma de Melo Rodrigues
Cadastr. - C.R.A. - P. 172

REGISTRO Nº 1181
CARTÓRIO

2º CARTÓRIO
WAMIR CATARIN
REC. INTERIO
C.R.A. Nº
BIRIGUI - 1.1973

de em
lado
Tudo
de ver
de

CONF. ORIGINAL

Birigui, 26 de Junho de 1977

[Handwritten signature]

SECRETARIA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
DECLARO, para os efeitos de habilitação para o exercício da profissão de Contador, a habilitação nº 008.263.672, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 14/2/1977, sob número de ordem 116/77, estando presente o referido profissional de número F-25.111.400, na conformidade do presente do Decreto-Lei Federal nº 3.263, de 27-05-1965, a exercer sua profissão.
Belém, (PA) 24 de Junho de 1977

YOLANDA T. ...
CPF - 111.111.771.552

RECEBIMOS
Banco do Brasil
C. C. ...
C. C. ...
C. C. ...

JUNTĀ COMERCIAL DO PARĀ "JUCEPA"

Certifico que este documento e cópia fiel do original que se acha arquivada nesta JUCEPA sob o nº 2.335/73

Belém, 9 de Janeiro de 1977

Alfredo Ferreira Coelho
Alfredo Ferreira Coelho
Secret'rio Geral

JUNTA COMERCIAL DO PARĀ "JUCEPA"

Este(s) 1. Raimundo Maciel Sobrinho
em 14 dias seguintes apresentado(s) do dia
11 de 10 de 73 arquivado arquivar
por Despacho da Junta de 23 de 1973
contendo 74 folhas de nº 74
vão por mim arquivadas com o nº 2.335/73
2.335/73 ficou na
ordem da gr. 2.335/73
Eu Alfredo Ferreira Coelho
Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial
do Estado do Pará em Belém, 10 de 10 de 1977
Secretário Geral

Alfredo Ferreira Coelho
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Vieira Corcalvi
VIEIRA CORCALVI
vice presidente da JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO PARĀ "JUCEPA"

DECLARO para os fins legais que este documento é cópia fiel do original que se acha arquivado nesta JUCEPA sob o nº 2.335/73, em data de 14 de 10 de 73, contendo 74 folhas de nº 74, e que o mesmo foi expedido por mim arquivado com o nº 2.335/73, ficando na ordem da gr. 2.335/73. Eu Alfredo Ferreira Coelho, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de 10 de 1977.
Secretário Geral

31/1/77

RECEBIMOS
 Nº 100
 7.500

Este(s) TRANSF. Meca. Abel
 em 11 de 10 de 1977 às 10 horas (ou do dia
 por Despacho de Junta de 1977 mes 10
 contendo... 1977...
 vão por meio... 1977...
 ordem da... 1977...
 Ed... 1977...
 Pragma oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial
 do Estado do Pará em Belo... de 19...
 Secretário Geral

Alfredo Ferrelis
 Secretário Geral do

VIEIRA GONCALVES
 vice presidente em exercício

Construtora Ivan Danin S.A.

C.G.C. - 04.982.948/0001-40
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição em nossa sede Social, sita à Trav. Padre Eutíquio nº 562/568, para serem examinados, no Horário de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 99 letras A, B e C do decreto lei 2627 de 26.09.1940.

Belém, 03 de fevereiro de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 00430 - Reg. nº 636 Dias: 9,10,11/02/77)

M.F. Gomes, Comércio e Indústria S.A.

C.G.C - MF - 04.895.348/0001-45

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam por este meio convocados os senhores Acionistas de M.F. Gomes, Comércio e Indústria S.A., para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia catorze (14) do corrente mês de fevereiro, às dez horas da manhã, na sede da empresa à avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte: a) reforma dos Estatutos; b) - o que ocorrer.

Belém, 4 de fevereiro de 1977

Joaquim Borges Gomes
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 612 Dias: 5,8,11/02/77)

Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará —CDI—PARÁ

(Em organização, na forma da Lei nº 4686, de 17 de dezembro de 1976 que autoriza a sua constituição).

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os subscritores do capital social da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI-PARÁ, em organização, para a Assembleia Geral definitiva de constituição da sociedade a realizar-se no dia 17 de fevereiro

(quinta-feira), às 17:00 horas em 1ª convocação e às 17:30 horas em 2ª Convocação, no auditório do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, sito à Av. Nazaré nº 871, nesta cidade, a fim de deliberar sobre os assuntos seguintes:

a) proposta do subscritor Governo do Estado do Pará para realização e integralização de parte do capital que subscreveu, em bens imóveis;

b) eleição de peritos que devem proceder à avaliação dos bens à medida que forem apresentados para incorporação ao capital;

c) discussão e aprovação do projeto de estatutos;

d) constituição definitiva da Companhia;

e) eleição dos membros do primeiro Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

f) fixação dos honorários dos administradores e membros do Conselho Fiscal.

Belém, 07 de fevereiro de 1977

FERNANDO COUTINHO JORGE

Representante designado pelo Governo do
Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 628 - Dias: 9, 10 e 11.02.77)

Aliança Industrial S/A.

C.G.C. - MF 04907184/0001-29

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social à Rua 28 de Setembro nº 611, todos os documentos a que se refere o artigo 99, da Lei de Sociedade por Ações (Decreto nº 2.627, de 26 de setembro de 1940).

Belém (Pará), 9 de fevereiro de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 656 - Dias 10, 11, 12/02/77)

Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém COOPHAB - PROFABE

Autorização de Funcionamento do BNH -
nº PA-05

Sede: Rua Senador Manoel Barata, nº 1073
Belém-Pará

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Diretor Administrativo da Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém - COOPHAB-PROFABE, no exercício da Presidência de acordo com o item VII do artigo 19 do Regimento Interno, atendendo ao disposto no artigo 37 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos à

Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 10 de março de 1977, às 18:00 horas (dezoito horas) em 1ª Convocação com a presença de 2/3 dos associados, às 19:00 horas (dezenove horas) em 2ª Convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em 3ª e última Convocação às 20:00 horas (vinte horas) com o mínimo de dez (10) associados na sala de reunião do prédio localizado à Rua Senador Manoel Barata, nº 1073, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Sobras e Perdas inclusive o parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 1976;

II - Deliberar sobre a homologação da Diretoria;

III - Fixar o valor da verba mensal a ser colocada à disposição dos Conselheiros, conforme o artigo 37 item II dos seus Estatutos;

IV - O que ocorrer.

OBS: Todos os associados poderão formar chapas para concorrerem à que se refere o item II da Ordem do Dia, desde que satisfaçam as seguintes exigências:

a) estejam em dia com suas obrigações sociais;

b) apresentem declaração de que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei nº 5.764 de 71;

c) declaração de que não é parente até o 2º grau, em linha reta ou colateral, de qualquer outro componente de chapa pretendente a cargo de administração ou fiscalização da Cooperativa;

d) apresentem chapas com nomes para os seguintes cargos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Diretor Presidente

Diretor Financeiro

Diretor Administrativo

Dois Conselheiros e igual número de suplentes

CONSELHO FISCAL:

Três Conselheiros e igual número de suplentes.

As chapas para efeito de elaboração de cédulas deverão ser apresentadas à Rua Senador Manoel Barata, nº 1073 até o dia 07 de março de 1977.

ATENÇÃO: Acham-se à disposição dos associados, à Rua Senador Manoel Barata, nº 1073,

nesta cidade, os documentos a que se refere o parágrafo único do artigo 37 dos seus Estatutos.

Belém, 04 de fevereiro de 1977

MIGUEL SANTOS DA SILVA

Diretor-Administrativo no exercício da
Presidência da COOPHAB-PROFABE

(Ext. Reg. nº 637 Dias: 9,10,11/02/77)

Fazenda São Miguel S/A

CGC/MF nº 05.618.715/0001-26

Ata da reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal realizada no dia 30 do mês de dezembro do ano de 1976.

As 10:00 horas do dia 30 do mês de dezembro do ano de 1976, no escritório de Belém, capital do Estado do Pará, localizado na travessa Campos Sales, nº 63, s/1102, reuniram-se os srs. Oziel Rodrigues Carneiro, Eduardo Grandi, Antônio Nonato do Amaral, Francisco José Menezes Erse e Guaracy de Brito, os dois primeiros diretores e os três últimos membros em exercício do Conselho Fiscal da sociedade FAZENDA SÃO MIGUEL S/A. Inicialmente, os presentes elegeram para presidir a reunião conjunta o sr. Oziel Rodrigues Carneiro, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, Antônio Nonato do Amaral, para secretariá-lo. Em seguida, o sr. Oziel Rodrigues Carneiro declarou, em nome da Diretoria da Empresa, que este órgão havia deliberado, com base no artigo 13 do estatuto social, emitir 5.898.567 (cinco milhões, oitocentas e noventa e oito mil, quinhentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas, dentro do limite do capital social autorizado, para serem subscritas, em caráter particular, da seguinte forma: (a) 3.000.000 (três milhões) de ações com utilização de recursos já depositados, para esse efeito especial, na Empresa, e 2.898.567 (dois milhões, oitocentas e noventa e oito mil, quinhentas e sessenta e sete) ações com emprego de créditos em conta-corrente, tudo na forma dos registros contábeis da Sociedade e do estatuto desta. Após, o sr. Francisco José Menezes Erse, em nome do Conselho Fiscal, declarou aprovar, com base no mesmo artigo 13 do estatuto social, a emissão de 5.898.567 (cinco milhões, oitocentas e noventa e oito mil, quinhentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas, dentro do limite do capital social autorizado, como deliberado pela Diretoria, pelo que o Presidente determinou a suspensão dos trabalhos da reunião conjunta, a fim de ser preenchido o boletim de subscrição referente à emissão de ações ora deliberada. Quinze minutos depois o Presidente determinou fossem retomados os trabalhos da reunião conjunta e informou aos presentes que as 5.898.567 (cinco milhões, oitocentas e noventa e oito mil, quinhentas e sessenta e sete) ações

ordinárias, cuja emissão havia sido deliberada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Fiscal, haviam sido totalmente subscritas, com utilização de recursos adremente depositados na Empresa para esse objetivo especial, em montante de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), e com emprego de parte de saldo de contas-correntes, em montante de Cr\$-2.898.567,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros). Finalmente, o Presidente declarou que em consequência da subscrição de ações ordinárias ora efetivada, o capital da Sociedade passará a apresentar-se como segue: (I) autorizado - Cr\$-.... Cr\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), representado por 6.423.926 (seis milhões, quatrocentas e vinte e três mil, novecentas e vinte e seis) ações ordinárias e 1.576.074 (um milhão, quinhentas e setenta e seis mil, e setenta e quatro) ações preferenciais; (II) subscrito - Cr\$-7.801.834,00 (sete milhões, oitocentos e um mil oitocentos e trinta e quatro cruzeiros), representado por 6.423.926 (seis milhões, quatrocentas e vinte e três mil, novecentas e vinte e seis) ações ordinárias e 1.377.908 (um milhão, trezentas e setenta e sete mil, novecentas e oito) ações preferenciais; e (III) realizado - Cr\$-7.707.334,00 (sete milhões, setecentos e sete mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros), representado por 6.423.926 (seis milhões, quatro-

centas e vinte e três mil, novecentas e vinte e seis) ações ordinárias e 1.283.408 (um milhão, duzentas e oitenta e três mil, quatrocentas e oito) ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião conjunta e determinou fosse dela lavrada a ata, cujas assinaturas comprovarão ter sido esse documento lido e aprovado pelos dois diretores e pelos três conselheiros fiscais que do encontro participaram. (aa) Oziel Rodrigues Carneiro, Diretor; Eduardo Grandi, Diretor; Francisco José Menezes Erse, Conselheiro Fiscal; Antônio Nonato do Amaral, Conselheiro Fiscal; e Guaracy de Brito, Conselheiro Fiscal.

Confere com a Ata original, lavrada no livro próprio.

Francisco José Menezes Erse

Secretário

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 2/2/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 228/77 a 1.ª Via da presente Ata de Fazenda São Miguel S/A.

Belém, 02 de 02 de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Jucepa

Fazenda São Miguel S/A

CGC/MF N.º 05.618.715/0001-26

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO — AÇÕES ORDINÁRIAS

S U B S C R I T O R	Quantidade	Ações	Subscritas
		Cr\$	Entrada Cr\$
1. ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade, na Av. Gentil Bittencourt n.º 436, CPF/MF n.º 0000247752	3.000.000	3.000.000,00	3.000.000,00
2. AGRO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA PASTORIL LTDA. (AGROSA), sociedade com sede no Município de Muaná (PA), CGC/MF n.º 04964250/0001, neste ato representada por seu Gerente Oziel Rodrigues Carneiro	2.898.567	2.898.567,00	2.898.567,00
	5.898.567	5.898.567,00	5.898.567,00

Belém (PA), 30 de dezembro de 1976

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

DIRETOR

Junta Comercial do Pará — J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 2/2/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 228/77 a 1.ª Via da presente Ata de Fazenda São Miguel S/A. Belém, 02 de 02 de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n.º 652 — Dia: 11/2/77).

**Dendê do Pará S. A.
"DENPASA"
Agr. Ind. e Com.
de Oleaginosas**

A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas da DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA - Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas, C.G.C. 04.834.784/0001-04, que estão à disposição na sede social, na Travessa Campos Sales, 268, grupo 304, Belém - Pa, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto - Lei nº 2627/40.

Belém, 09 de fevereiro de 1977

CHARLES FREDERIK KOMPIER

Diretor - Presidente

(T. nº 00435 - Reg. nº 666 - Dias 11, 12, 15/02/77)

**TRACOM
Engenharia e Comércio S.A.**

C.G.C-MF nº 05.091.962/0001-17

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da TRACOM - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 7 de março de 1977, às 16:30 horas, na sede social, sita aos Km 7 da Rodovia Augusto Montenegro, nesta capital, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal, Certificado de Auditoria, tudo do ano de 1976;
- b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma estatutária;
- c) Aplicação do Lucro colocado à disposição da Assembléia;
- d) O que ocorrer.

Belém, 9 de fevereiro de 1977

(a) **JOSE MIGUEL ALVES**

Diretor Presidente

CPF-MF nº 000.616.703

(T. nº 00439 - Reg. nº 677 - Dia 11, 12, 15/02/77)

**Indústria Madeireira
Marte S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Editais de Convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 1977, às 11 horas, em sua sede social à Av. Marechal Hermes

s/nº - Edifício Ocrim, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - exame e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1976;
- b) - eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo mandato;
- c) - outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo nº 99 do Decreto - Lei nº 2627/40.

Belém, 5 de fevereiro de 1977

ALDO URBINATI

Diretor Presidente

(T. nº 00436 - Reg. nº 676 - Dias 11, 12, 15/02/77)

**Cia. Agro - Industrial
da Amazônia
AGRIMAZON**

C.G.C nº 04.924.510/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Edital de Convocação**

São convidados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de abril de 1977, às 10 horas, em sua sede social à Av. Marechal Hermes s/nº, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) - exame e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1976;
- b) - eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo mandato;
- c) - outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo nº 99 do Decreto - Lei nº 2627/40.

Belém, 8 de fevereiro de 1977

(a) **ADRIANO CIUFFI**

Diretor Superintendente

(T. nº 00438 - Reg. nº 675 - Dia 11, 12, 15/02/77)

**Ordem dos Advogados
do Brasil**

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

Cópia Autêntica da Ata da Reunião Ordinária da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, realizada no dia 1º.02.1977.

"Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete, às onze horas, em sua sede no Palácio da Justiça, em Belém, reuniu-se ordinariamente o Conselho Seccional

da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a presidência do doutor Júlio Augusto de Alencar e presentes os seguintes conselheiros eleitos no último pleito realizado, bem como conselheiros natos: Augusto Barreira Pereira, Egídio Machado Salles, José Tadeu Sales, Enivaldo da Gama Ferreira, Paulo de Tarso Klautau, José Carlos Castro, Arnaldo Moraes Filho, Ophir Cavalcante, Leonam Cruz, Ronaldo Barata, Aldebaro Klautau, Daniel Coelho de Souza, Joaquim Gomes de Souza, Nessima Simão Tuma, Eduardo Grandi, Roberto Seixas Simões, Jayme Nunes Lamarão, Alberto Soares Maia, Evandro Diniz Soares, Itair Silva, Nelson Cunha, Afonso Vitor Cardoso, Wilson Ribeiro, Demócrito Ren-deiro de Noronha e Antônio Lindoso. Justificado o atraso do Conselheiro João Batista Marques e a ausência do Conselheiro Edilson Oliveira e Silva. Aberta a sessão, o conselheiro Presidente convidou os conselheiros Demócrito Noronha e José Tadeu Sales para funcionarem, respectivamente, como primeiro e segundo secretários *ad-hoc*. A seguir foi lida a ata da reunião do dia 14 de dezembro de 1976, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando seguimento à reunião, o conselheiro Presidente determinou que fosse iniciada a votação para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, bem como para as comissões e delegados junto ao Conselho Federal, igualmente se processou na oportunidade a eleição para a diretoria e Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Advogados do Pará. Compareceram e votaram vinte e seis conselheiros, tendo sido afinal observado o seguinte resultado pela junta escrutinadora composta pelos conselheiros natos Daniel Coelho de Souza, Aldebaro Klautau e Egidio Machado Salles: Diretoria - Presidente: Joaquim Lemos Gomes de Souza, Vice-Presidente: Itair Silva, com vinte e três e dezenove votos respectivamente, Primeiro-Secretário: Antonio Zacarias Lindoso, com vinte e um votos, Segundo-Secretário: Enivaldo da Gama Ferreira, com vinte e um votos; Tesoureiro: Leonam Cruz com vinte votos; Comissão de Seleção e Prerrogativas - Eduardo Grandi, com vinte e dois votos, Evandro Diniz Soares, com vinte e um votos, Ronaldo Barata, com vinte e três votos; Comissão de Ética e Disciplina - Egidio Machado Salles, Francisco Wilson Ribeiro e Jayme Lamarão, com vinte e quatro, vinte e três e vinte e três votos respectivamente; Comissão de Defesa e Assistência - Aldebaro Cavaleiro Macedo Klautau, com vinte e quatro votos, Otávio Mendonça, com vinte e quatro votos e Daniel Queima Coelho de Souza, com vinte e três votos; Delegados ao Conselho Federal - Joaquim Gomes de Norões e Souza com vinte e um votos, Luis Carlos Valle Nogueira, com vinte e cinco votos, Camilo Montenegro Duarte com vinte e quatro votos; Caixa de Assistência dos Advogados do Pará - Presidente - Gileno Muller Chaves, com vinte e quatro votos; vice-presidente: Vanilson Hesketh com vinte e quatro votos; 1º Secretário: Pedro Lima e 2º Secretário: Joaquim Lopes de Vasconcelos, com vinte e três votos respectivamente e Tesou-

reiro: Acácio Sobral, com vinte e três votos; Conselho Fiscal - José Acreano Brasil, Miguel Serra e Felício Araújo Pontes, com vinte e três votos cada um; Conselho Fiscal - Suplentes: Adilson Verçosa, com 22 votos, Luiz Loureiro, com vinte e dois votos e Ernesto Pinho Filho, com vinte e três votos. Outros Conselheiros votados: para vice-presidente da Diretoria - Eduardo Grandi, com dois votos; Tesoureiro da Diretoria - Leonam Cruz e Afonso Cardoso, com 1 voto cada um respectivamente; para Comissão de Ética e Disciplina - Daniel Coelho de Souza, com um voto; para Comissão de Defesa e Assistência - Júlio Augusto de Alencar, com um voto; para suplente do Conselho Fiscal da Caixa - Abel Guimarães e Fernando Gonçalves com um voto cada um; para Delegado do Conselho Federal - Osvaldo Souza Vale e Clóvis Ferro Costa, com um voto cada um respectivamente. Em seguida à proclamação dos eleitos, usou da palavra o Conselheiro Júlio Augusto de Alencar que fez um rápido relato da sua administração à frente da Seccional, bem como saudou a nova diretoria, ressaltando que estava deixando na oportunidade um saldo no valor de duzentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta e oito centavos (Cr\$..... Cr\$-278.277,58), representado por depósitos na Caixa Econômica Federal, em duas contas correntes, uma no valor de Cr\$-218.215,46 (duzentos e dezoito mil, duzentos e quinze cruzeiros e quarenta e seis centavos) e a outra no de Cr\$-26.796,77 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e sete centavos) bem como um depósito no Banco do Estado do Pará S/A, no valor de Cr\$-33.165,35 (trinta e três mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e trinta e cinco centavos). A seguir o Conselheiro Joaquim Lemos Gomes de Souza, eleito presidente da Seccional, tomou posse, juntamente com a nova Diretoria, prestou o compromisso de praxe, proferindo longa e brilhante alocução. E, como nada mais houvesse a ser tratado, do que, para constar, eu ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, segundo Secretário, lavrei a presente ata que lida e aprovada vai devidamente assinada. (A) ENIVALDO DA GAMA FERREIRA. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PARÁ, em 01 de fevereiro de 1977.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.

(Ext. Reg. nº 664 — Dia: 11/2/77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1977 — 6ª-FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. Nº 518/74 — Procedimento Sumaríssimo.
Aut: Belmiro José de Almeida.
Adv: W. Quintanilhas Bibas.
Réu: Roberto Lopes Valente.
Adv: Deusdedith Freire Brasil.
Desp: Dê-se vistas ao Autor.

2ª VARA

Petição de: Paulo Brito Chermont, requerendo a expedição de Carta Precatória para a Comarca de Breves, nos autos do Processo de Execução que move contra Nascimento & Cia..
Desp: N. A. Conclusos.

3ª VARA

Proc. Nº 568/76 — Despejo.
Aut: Maria Adelaide Alves de Sá.
Adv: Pedro Lima.
Ré: Jacyra Cunha da Silva.
Adv: Wilson Velasco.

Desp: Designo o dia 06/06/77, às 10:30 horas para audiência, obedecidas assim as formalidades e cautelas legais, cientes as partes.

Proc. Nº 58/77 — Execução.
Exeq: Elias Zemero.
Adv: Eduardo Lassance de Carvalho.
Exec: Ivo Marques Freitas.
Desp: Cite-se.

6ª VARA

Proc. Nº 544/76 — Execução.
Exeq: Belauto — Belém Automóveis S/A..
Adv: Waldemar F. Vianna.
Exec: Maria de Nazaré Abdoral Lopes Santos.
Adv: Em causa própria.

Desp: A conta, conforme o pedido de fls. 11, arbitrando os honorários de advogado da autora em (10%) dez por cento sobre o valor da causa.

Proc. Nº 56/77 — Busca e Apreensão.

Aut: Sudameris — Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento.

Adv: José Tadeu Sales.
Réu: Benedito Lima do Nascimento.
Desp: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.
Proc. Nº 49/77 — Execução.
Exeq: Transbrasil S/A., Linhas Aéreas.
Adv: José Luciana de Almeida Jacó.
Exec: Metódio Alves dos Santos.
Desp: Cite-se.

7ª VARA

Proc. Nº 24/77 — Medida Cautelar.
Req: Construtora Ivan Danin S/A..
Adva: Maria Lúcia Penedo.
Req: PEMAPA — Esquadria de Alumínio Ltda..
Adv: Paulo Brito Chermont.
Desp: Diga a parte contrária.
Proc. Nº 547/75 — Execução.
Exeq: Comércio e Importação de Móveis Ltda..

Adva: Maria da Conceição Cardosos Mendes.
Exec: Raimundo Magno Ribeiro da Silva.
Desp: Informe o Sr. Escrivão.

9ª VARA

Of./DRF:/S.Ar./Nº 053/77.

Comunicação de: Delegado da Receita Federal em Belém, comunicando não haver débitos em nome de Neônio da Sil-

va Negrão ou de seu espólio, relativamente ao Imposto de Renda.

Desp: J. aos autos.

Petição de: Dirceu Dias da Silva, requerendo que seja marcado dia e hora para a realização de nova audiência, como também seja notificada a Sra. Maria Agrícola Barra, na qualidade de testemunha para prestar depoimento, nos autos da Ação Ordinária que move contra Maria Moreira Fernandes.

Desp: N. A. Concl..

Proc. Nº 478/76 — Despejo.

Aut: João Regis de Souza.

Adv: Jorge Faciola de Souza.

Ré: Lanches "K" Ltda..

Desp: Expeça-se mandado de despejo.

Proc. Nº 477/76 — Execução.

Exeq: Banco Itaú S/A..

Adv: Antonio Fernando Rocha.

Exec: Federação Paraense de Futebol.

Adv: Laurênio Miranda da Rocha.

Desp: Diga o autor.

RESENHA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1977
CARTÓRIO PEPES — TERCEIRO OFÍCIO

Ação — Execução — 3ª Vara — Nº 406/19/75.

Exequente: Etelvina Ferreira de Moura — Adv.: Ary Monteiro.

Executada: Sul América Terrestre Marítimos e Acidentes — Cia. de Seguros — Adv: Ronaldo Barata.

Despacho: D. A. Contados e preparados subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Ação — Busca e Apreensão — 3ª Vara — Nº 464/05/76.

Autor: Francred S/A. — Adv.: Miraci César da Cruz.

Réu: Simão Mendes da Costa — Adv.: Felício de Araújo Pontes.

Despacho: Cumpra-se o requerido as fls. 35 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais, ficando o dia e hora a ser designado pelo Sr. Escrivão, cientes as partes. Em, 31.01.77.

Ação — Execução — 3ª Vara — Nº 80/05/76.

Exequente: Companhia Itaú de Investimento — Crédito e Financiamento — Adv.: Antonio F. Rocha.

Executados: Rosa Gorlovetzky e Alfredo Carmona — Adv.:.

Despacho: — A avaliação. Em, 01.02.77.

Ação — Executiva Hipotecária — 3ª Vara — Nº 602/28/76.

Requerente: — Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo — Adv: Laudomício Ferreira.

Requerida: — Marilena Souza da Silva.

Despacho: — Digam os interessados. Em, 01.02.77.

Ação — Execução — 4ª Vara — Nº 450/20/76.

Exequente: — Banco da Amazônia S/A. — BASA — Adv.: Carlos Raimundo Luzio Affonso.

Executado: — Artemasa — Artefatos de Madeira da Amazônia S/A. e Pará Empreendimentos Ltda..

Despacho: — Publiquem-se, o Sr. Escrivão do Feltó, editais de praça, na forma e para os fins de direito. Int.. Em, 02.02.77.

Ação — Despejo por falta de pagamento — 4ª Vara — Nº 01/24/77.

Autor: Walmer Moreira da Silva — Adv.: Miraci César da Cruz.

Réu: Paulo Reis — Adva.: Maria Heloysa Schusterschitz dos Reis.

Despacho: — Como requer. Defiro o pedido de fls. para purgação da mora. Arbitro em 20% sobre o valor do débito os honorários de advogado do A.. Baixem os autos à conta para os devidos fins. Designo o dia 21 de fevereiro, segunda-feira, do corrente ano, às 11:00 horas, para o pagamento dos aluguéis vencidos e demais cominações legais. Int.. Em, 02/03/77.

Ação — Carta Precatória — 5ª Vara — Nº 01/41/77.
 Deprecante: — Julzo de Direito da Comarca de Macapá (inventário) para avaliação — Inventaruante: Caetana Péres Nunes.

Deprecante: — Julzo de Direito da Comarca de Macapá (inventário para avaliação).

Inventariante: Caetana Péres Nunes.

Inventariado: Erotildes Péres.

Deprecado: Julzo de Direito da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Despacho: Fale a Fazenda Estadual. Em, 03/02/77.

Ação: Execução — 5ª Vara — Nº 325/14/73.

Exequente: — Raimundo Faustino Sobrinho — Adv.: Jair Loureiro.

Executado: — José Carlos Dias de Castro — Em causa própria.

Despacho: Manifeste-se o Autor sobre o pedido retro. Em, 01.02.77.

Ação — Execução — 6ª Vara — Nº 585/26/76.

Exequente: Y. Yamada S/A. Comércio e Indústria — Adv.: José Figueiredo de Souza.

Executado: José Ary Carvalho — Adv.: Raimundo D. Ralol.

Despacho: — Designo o dia 11/02/77, às 11:00 horas, pagando o débito, o requerido. Em, 01/02/77.

Ação — Despejo por falta de pagamento — 7ª Vara — Nº 01/11/77.

Autor: — Maria Emília da Costa — Adva.: Maria José Machado Torres.

Réu: — Mário José Silva dos Santos — (Em causa própria).

Despacho: — A Conta. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 10 de fevereiro, às 10 horas para o pagamento. I. Em, 02.02.77 a) Maria Lúcia Caminha Gomes, respondendo pela 7ª Vara.

Ação — Ordinária de Nullidade de Casamento.

JUIZO — 9ª VARA

Autor: — Elina Ferrelira de Moura — Adv.: Daniel Coelho de Souza.

Réu: — Antonio Augusto Martins de Moura.

Despacho: — Nomeio Curador ao vínculo o Dr. Edgard Contente. em, 02.02.77.

Ação — Anulação de Casamento cumulada com ação de desquite litigioso — 9ª Vara.

Autor: — David Leal dos Anjos — Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.

Ré: — Maria José Campos dos Anjos — Adv.: Margui Lima Gaspar.

Despacho: — Diga a parte contrária. Em, 01.02.77.

Ação — Execução — 9ª Vara — Nº 1/16/77.

Exequente: — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv.: Laudomício Ferreira.

Executado: — Nilo Montelro Tenório.

Despacho: — Vistos, etc.. Homologo a desistência de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. I. Em, 01.02.77.

Ação — Despejo por falta de pagamento — 9ª Vara — Nº 500/9/76.

Autor: — João Mendes Ribeiro — Adv.:

Réu: — João Santana Gomes.

despacho: — A Conta. Em, 02.02.77.

Ação — Despejo por falta de pagamento — 10ª Vara — Nº 1.32.77.

Autor: — Maria José dos Santos Silva — Adv.: Alfredo Santalices.

Réu: — Sebastião Lopes Freire — Adv.: Antonio Montelro de Medeiros.

Despacho: — A requerente para se manifestar. Em, 03.02.77.

Ação — Ordinária de Indenização por perdas e danos — 10ª Vara — Nº 411/3/76.

Autora: — Seltom Hotés S/A. — Adv.: Ademar Kato.

Ré: — Construtora Paraense Ltda. — CONSPARA — Adv.: Antonio Lindosos.

Interposto Agravo de Instrumento (retido nos autos).

Despacho: — Tome-se por termo. Em, 02.02.77. (Fls. 363).

Ação: — Inventário — 10ª Vara — Nº 415/3/76.

Inventariante: — Rosa de Carvalho Rebelo Pereira — Adv.: Henrique M. R. Filho.

Inventariado: — Alberto Ayres Pereira.

Despacho: — A avaliação. Em, 03.02.77.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1977**

Julzo da 1ª Vara — INVENTÁRIO

Inventariante: — Neuza Oliveira Wyatt — Adv. Rui de Mendonça Maroja.

Inventariado: — Percy Edmund Wyatt.

Despacho: — Diga os interessados.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: — Paulo Fernando da Silva Monteiro — Adv. Nelson M. de Faria.

Requerido: — Saney S/A. — Adv. Edison Almeida.

Sentença: — Julgo Procedente em parte, esta ação, e em consequência condeno a ré Saney S.A. a indenizar os prejuízos causados no veículo do autor no montante de Cr\$ 5.460,00 e mais custas do processo e honorários que fixo em 20% sobre o valor da indenização. P.I.R..

PROTESTO JUDICIAL

Requerente: — Banco do Brasil S/A. — Adv. Jamil Moreno Salles.

Requerido: — Tennyson Com. e Rep..

Despacho: — A conta, após entregue-se os autos ao requerente.

Julzo da 2ª Vara — EXECUÇÃO

Requerente: — Comomaq — Comercial de Mov. e maq. — Adv. Benedito A. Souza.

Requerido: — Transporte Com. Repres. Hercules Ltda..

Despacho: — A. Junte-se cópia da inicial.

EXECUÇÃO

Requerente: — Eciel — Engenharia — Adv. Pedro Moura Palha.

Requerido: — Emp. Construções Gerais.

Despacho: — A. Assinada a petição, conclusos.

Julzo da 4ª Vara — EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: — Cândido Gomes — Adv. Fernando Calves

Moreira.

Requerido: — Antonio Cabral Abreu — Adv. Luiz Loureiro.

Despacho: — Recebo a apelação de fls. em seus regulares efeitos. Vista ao apelado, para os fins de direito.

EXECUÇÃO

Requerente: — Fercó — Com. de Ferramentas Ltda. — Adv. Roberto Simões.

Requerido: — Icoaracy Mercantil Ltda..

Despacho: — Não tendo havido embargos a execução e tratando-se de dívida por quantia certa, prossiga-se o feito nos moldes do art. 680 e seguintes do C.P.C. vigente. Arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários de advogado do autor. P. Int..

Julzo da 7ª Vara — DESQUITE LITIGIOSO

Requerente: — Jeronimo Castro de S. Filho — Adv. Raimundo Fidells.

Requerido: — Ruth Miranda Santana — Adv. Miracl César da Cruz.

Despacho: — Nada a sanear. Designo o dia 01 de abril, às 11:30 horas para a audiência de instrução e julgamento, clientes as partes.

Julzo da 9ª Vara — COBRANÇA

Requerente: — Nadja Maria de O. Santos — Adv. José Acreano Brasil.

Requerido: — Childerico Fernandes e outro.

Despacho: — Homologo a desistência de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. I.

DESQUITE

Requerente: — Nazareno Jesus F. Magalhães e Magali de Nazaré P. Magalhães.

Sentença: — Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Decreto pois, o desquite do casal Nazareno Jesus Ferreira e Magali Parente Magalhães, averbando-se no Cartório competente. I.

INDENIZAÇÃO

Requerente: — Dirce Antonia Vieira Serra — Adv. Humberto Vasconcelos.

Requerido: — Federal de Seguros S/A..

Despacho: — Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: — Artur do Amaral Semblano — Adv. José Maria Consolação.

Requerido: — Ofir Coelho de Oliveira — Adv. Miguel Carneiro.

Despacho: — Diga o autor.

EXECUTIVA

Requerente: — Banco da Amazônia S/A. — Adv. Benedito C. de Souza.

Requerido: — União Fabril Ltda. — Adv. Hildeberto M. Bitar.

Despacho: — Digam as partes.

Requerimento de Larsene Dillon de Figueiredo, nos autos de consignação em pagamento que move contra Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, requerendo seja feito o pagamento do mês de janeiro/77 — Adv. Arthemis Leite da Silva.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Requerimento de Cerealista Lopes Ltda., na Ação de Execução que move contra Zildo Cardosos Alves, requerendo o prosseguimento do feito até final sentença. — Adv. José Maria da Consolação.

Despacho: — N. A. Conclusos.

**CARTÓRIO DO SETIMO OFICIO
RESENHA DO DIA 04/02/77**

4ª VARA**EMBARGOS**

Embargante: — João Dario Branco Pamplona (Adv. Mário Bermejo).

Embargado: — Gilberto Nunes da Silva e outros.

Despacho: — "A. em apartado e apenso aos autos da ação principal e conclusos. Belém, 03/02/77. (a) Armando Bráulio Paul da Silva".

6ª VARA**EXECUÇÃO**

Autor: — Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Ophir Cavalcante).

Réus: — Distribuidora Norte Sul Ltda. e outra.

Despacho na petição do autor, requerendo a sustação da execução: — "N. A. Como requer, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 03/02/77. (a) Pedro Paulo Martins".

7ª VARA**ORDINÁRIA**

Autora — Aplicap — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Adv. Arnaldo Moraes Filho).

Réu: — Hotama-Hotéis de Turismo da Amazônia S/A. (Adv. Achilles Lima).

Despacho na apelação da autora: — "Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado. 04.02.77. (a) Maria Lúcia Gomes".

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Importadora de Ferragens S/A. (Adv. Carlos Potiguar).

Requerido: — Bento Ferreira de Souza.

Despacho na petição do autor requerendo a desistência da ação: — "N. A. A conta. 03.02.77. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes".

NOTIFICAÇÃO

Requerente: — Lucinda Beirão Lopes (Adv. Dagoberto Carvalho).

Requerido: — Otávio Alves Mathne.

Despacho: — "Entregue-se ao requerente. I. 03.02.77. (a) Maria Lúcia Gomes".

DESPEJO

Autora: — Eteivina Lima Bloise e outro (Adv. Nathanael Leitão).

Ré: — Maria Delma de Oliveira (Adv. Cristovão Colombo Gonçalves).

Despacho: — "Digam os autores". 03.02.77. (a) Maria Lúcia Gomes".

I. POSSE

Requerente: — Antonio do Vale Alves (Adv. Marcos Nahon).

Requeridos: — Maria Yvette P. Melo e outro (Adv. Antonio Vilar Pantoja).

Despacho: — "Renovem-se as diligências para o dia 01 de abril, às 10 horas. 03.02.77. (a) Maria Lúcia Gomes".

9ª VARA**BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: — Sinal S/A. Soc. Nacional de Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. José Olivio de Sá Cardoso Rosa).

Requerido: — Pedro Batista Lopes.

Despacho: — "Proceda-se à busca e apreensão. Cite-se. 03.02.77. (a) Maria Lúcia Gomes".

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFICIO DO CIVEL E
COMÉRCIO — BELÉM DO PARÁ, 04 DE FEVEREIRO DE
1977**

Ação: — Despejo — 1ª Vara — Nº 019/77.

Autor: Angélica Mendes de Andrade (Adv. Dr. Fernando Gonçalves).

Réu: — Otacilio Pinheiro da Silva (Adv. Dr. Roberto Selxas Simões).

Despacho: — Para purgação da mora designo o dia 11 do corrente, ficando a multa estipulada na cláusula 11ª do contrato, para ocorrer às despesas com honorários advocatícios. A conta. Intime-se.

Ação: — Indenização (Sumaríssima) — 2ª Vara — Nº 144/74.

Autor: Texaco Brasil S/A. (Adv. Dr. Osvaldo Trindade).

Réu: — Certa Consultoria, Engenharia e T. Limitada (Adv. Dr. Jayme Nunes Lamarão e Laureno Norat).

Despacho: — Apresentem-se os autos ao Dr. Armando Braulio, que está vinculado ao feito.

Ação: — Imissão de Posse — 2ª Vara — Nº 228/76.

Autor: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Réu: Valeno Alberto Martins de Alencar (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza).

Despacho: — Indefiro a exceção por absoluta falta de amparo legal.

Ação: — Reintegração de Posse — 4ª Vara — Nº 032/77.

Autor: Tadaki Murata (Adv. Dr. Bichara Frahla Neto).

Réu: — Hidoshi Murata (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira).

Despacho: — Vistos, etc.. A liminar possessoria e seu cumprimento é medida de puro arbítrio e convencimento de julgador. Determino a dois oficiais de justiça para que assistam e fiscalizem a retirada dos bens do suplicado, evitando que o mesmo venha a danificar ou prejudicar o patrimônio do autor. Caso venham os srs. oficiais de justiça a verificar o não cumprimento pelo suplicado do favor que lhe foi concedido para retirada de seus bens, então será dado imediato cumprimento à reintegração de posse provisória e liminarmente ordenada. P. I.

Ação: — Declaratória — 4ª Vara — Nº 393/75.

Autor: Manoel Melo Cintra (Adv. Dr. Ulisses C. de Souza).

Réu: — Manoel Marques de Nóbrega Filho e outro (Adv. Dr. Miguel Carneiro).

Despacho: — N. A. Sim. Torno sem efeito meu despacho anterior, suspendendo a execução. Libero o veículo penhorado e levado para o depósito público, devendo o mesmo ser restituído ao seu proprietário, idem, tipificado na documentação anexa. Intimem-se pessoalmente os RR. ou seus advogados para se manifestarem sobre o laudo de arbitramento. Int..

**CARTÓRIO DO 9º OFICIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 04.02.77**

2ª VARA

Proc. Nº 552/75 — Indenização.

Aut: Domingos da Fonseca Guerra.

Adv. — Walter M. Puget.

Réu: Raul dos Santos Ferreira Júnior.

Adv. — Luiz Orlando G. Sampaio.

Desp: Recebo a apelação nos devidos e legais efeitos. Dê-se vista à parte contrária. Em, 03.02.77 (a) Romão Amoedo Neto.

8ª VARA

Proc. Nº 1004/76 — Embargos à Execução.

Empte: João Fabiano Tavares de Souza.

Adv. — Pedro Lima.

Embdo: Loja Visão, Com. e Ind. Ltda..

Adv. — Odassi Carlos.

Desp: Contados e preparados, voltem-me conclusos. Em, 03.02.77 (a) Clímenie Pontes.

8ª VARA

Proc. Nº 878/76 — Execução Hipotecária.

Aut: Socilar Cred. Imobiliário.

Adv. — Milton Nobre.

Réus: Hiroshi Nozawa e Misao Takano Nozawa

Desp. — Vistos, etc.. Homologo por sentença a desistência requerida às fls. para que produza todos os seus efeitos de direito e em consequência determino o arquivamento dos autos com as cautelas legais. Em, 03.02.77 (a) Clímenie Pontes.

8ª VARA

Proc. Nº 936/76 — Inventário.

Aut: Jacob Lancry.

Adv. — José Lancry.

Invdo: Bella Zagury Lancry.

Desp. — Falem os interessados sobre o pedido de fls. 21.

Em, 03.02.77 (a) Clímenle Pontes.

9ª VARA

Proc. Nº ... — Ac. do Trabalho.

Aut: Luiz Gonzaga Ramos.

Adv. — Vera Couto.

Réu: INPS.

Adv. — Carlos Alcantarino.

Desp: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao ape-

lado. Em, 04.01.77 (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª VARA

Proc. Nº ... — Ac. do Trabalho.

Aut: Maria das Graças R. Ribeiro.

Adv. — Vera Couto.

Réu: INPS.

Adv. — José A. Batista.

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 30 de março, às 10 horas. Em, 03.02.77 (a) Maria Lúcia C. Gomes.

Juízo de Direito da 9ª Vara. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes.

Ação de Redução de Pensão Alimentícia.

Autor: Eduardo Antonio Valente Teixeira. Adv. Artemis Leite.

Priscilla Maria da Silva Sá. Wilhan Cavalcante.

Despacho: A petição de fls. 120 ainda não havia sido apreciada pelo Juízo. Cite-se o réu para pagar o débito no prazo de 03 dias, sob pena de prisão. Belém, 03 de fevereiro de 1977.

Edmilton Pinto Sampaio-Escrivão

CARTÓRIO SAMPAIO

3ª CARTÓRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
RESENHA DO DIA 04.02.1977

2ª PRETORIA

Proc. Nº 241/76 — Ação Consignação em Pagamento.

Autora: Moyarina Lima de Lima (Adv. Ernesto Pinho Fv-AJC).

Réu: Lauro Garcia.

Despacho: Designo o dia 02.03.77, às 11 horas para o depósito, obedecidas as disposições legais.

Proc. Nº 059/77 — Ação Reintegração de Posse.

Autora: Floraci Pereira do Mar (Adv. Violante Pamplo-

na-AJC).

Ré: Oscarina Macedo Dias.

Despacho: Para a justificação dos fatos alegados, designo o dia 07.03.77, às 10:30 horas, cientes as partes.

Proc. Nº 062/77 — Ação de Consignação em Pagamento.

Autora: Alzira Pantoja Teixeira (Adv. Edson Cou-

to-AJC).

Ré: Nouzomiro Jardim.

Despacho: Designo o dia 25.02.77, às 10 horas para o depósito, obedecidas as formalidades legais.

Proc. Nº 068/77 — Ação de Despejo por falta de pagamento.

Autora: Francisca Farias dos Santos (Adv. Arnaldo Mel-

ra-Sector).

Réu: — Marcimiliano.

Despacho: Torno sem efeito o meu despacho de fls. 2, mandando ao A. que observe o art. 282, nº II do C.P.C.

RESENHA DO DIA 04/02/77
CARTÓRIO ALUISIO COSTA

1ª PRETORIA DO CÍVEL

Ação de Consignação em Pagamento.

Autora: Isaura Pereira da Silva. (Adva. Dra. Violante

Moreira).

Réu: José Teles da Silva.

Despacho: A. Designo o dia 28.02.77, às 10:30 horas para o depósito, obedecidas as disposições legais.

1ª PRETORIA DO CÍVEL

Ação de Reintegração de Posse.

Autor: Mozar Gonçalves Carneiro. (Adv. Dr. Ernesto P.

Filho).

Réu: Getúlio Gragas Ferreira.

Despacho: A. Conclusos.

1ª PRETORIA DO CÍVEL

Ação de Consignação em Pagamento.

Autor: Francisco Freire de Sales. (Adv. Dr. Pedro Lima).

Réu: Pia União do Pão de Santo Antonio.

Despacho: Designo o dia 01.03.77, às 11 horas, para o depósito, obedecidas as formalidades legais.

1ª PRETORIA DO CÍVEL

Ação de Execução de Sentença.

Requerentes: José Pereira da Silva Filho. (Adva. Dra. Marlene R. de Freitas) e José Tertuliano Gomes e sua mulher. (Adv. Dr. Aldebaro M. Klautau).

Despacho: Expeça-se o mandado de Imissão de Posse, obedecidas as formalidades legais.

2ª PRETORIA DO CÍVEL

Ação de Reintegração de Posse.

Autor: Hilton Beltrão dos Santos. (Adv. Dr. Ernesto P. Fi-

lho).

Réu: Mário Vasconcelos. (Adv. Dr. Jair Albano Lourei-

ro).
Despacho: Dou por saneado o processo, deferindo as provas requeridas, após decorrer o prazo para interposição de recurso, voltem os autos conclusos.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes. Dra. Clímenle Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, acumulando a 5ª Vara Cível.

1ª VARA — Inventário — Alexandre Borges Adrega — Despacho "Digam os interessados" — Advogados Drs. Arnaldo Meira e Arnaldo Moraes Filho.

1ª VARA — Arrolamento — Avelino Henriques dos Santos — Despacho "Sentença — Vistos, etc. — Julgo por sentença o cálculo de folhas 34, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guia para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal. Intime-se" — Advogado Dr. Wilson Araújo Souza.

1ª VARA — Arrolamento — Theodoro Antonio Fernandes e sua mulher Raimunda Lima Fernandes — Ofício recebido da Receita Federal nº 082/77 — Despacho "J. aos autos e intime-se" — Advogado Dr. Newton Burlamaqui de Miranda.

1ª VARA — Turia — Requerente — Moisés Aben-Athar — Menor Ernani José Machado Filho — Despacho N. A. Diga o M. Público".

1ª VARA — Arrolamento — Lindanor Martins Bastos — Despacho "Repitam-se as diligências" — Advogado Dr. Demócrito Rendeiro Noronha.

3ª VARA — Interdição — Perpétua Marques Baptista — Ofício da Secretaria de Estado de Saúde Pública nº 55/77 — Despacho R.H. Ao cartório competente".

3ª VARA — Arrecadação de Espólio — Geraldo Nogueira de Melo — Ofício recebido do Banco do Estado do Pará — Despacho "R. H. Junte-se aos autos" — Advogado Dr. João Araújo Chaves.

3ª VARA — Interdição — Maria Collares de Léo Montelro — Despacho "R. H. Digam os interessados sobre documentos de folhas 04" — Advogado Dr. Pedro Lima, Assistente Judiciário.

3ª VARA — Interdição — Maria José Pena Machado — Requerente Zanete Machado Pacifico — Despacho "R. H. A. distribuição de Cartório" — Advogado do Setor Jurídico.

3ª VARA — Interdição — Maria de Nazaré Barros Afonso — Despacho "R. H. Designo o dia 07.02.77, às 11:00 horas, para a audiência digo, para realização da audiência. Nomeio o Dr. J. J. da Fonseca, para defensor da interditanda, cientes as partes" — Advogado Dr. J. J. da Fonseca, Assistente Judiciário.

5ª VARA — Inventário — Manoel Ferreira Martins e sua mulher — Despacho "Falem dos interessados" — Advogado Dr. Ophir José Novaes Coutinho.

Belém, 04 de fevereiro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA — RESENHA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1977

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
Arrolamento: Inte: Ezequiel Ubratan Montelro.

Despacho: As partes para se pronunciarem sobre o cálculo.

Ação de indenização

Autor: Francisco Nonato do Espírito Santo (Dr. Gaetano Amico).

Ré: Irmãos Estácio Ltda. (Dr. Vasco Borborema).

Despacho: Designo o dia 01 de março às 10:30 horas, para audiência onde serão ouvidas as testemunhas arroladas pelo autor.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autor: José de Ribamar Ponçadilha, Dra. Solange Valente do Couto.

Réu: Ruy Tavares Gomes.

Despacho: Remarco para o dia 25 de fevereiro às 10 horas para audiência.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Jair Barreto Brito (Dra. Marlene Freitas).

Réu: H. R. Rodrigues.

Despacho: Nestas condições julgo procedente o pedido, e extinta a obrigação de Jair Barreto Brito para com o N. R. Rodrigues na presente ação, condenando o Réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autora: Beatriz de Jesus Rodrigues Cardoso (Dr. João Marques).

Réu: Mauro César Melo Ribeiro (Dr. Fernando Viana).

Remarcada a audiência para o dia 18 de fevereiro às 10 horas.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Santina Vieira Gomes (Dra. Marlene Freitas).

Ré: Doracy Alves do Nascimento.

Despacho: Saneado o processo, deferindo as provas requeridas. Após decorrido o prazo para interposição de recurso, voltem os autos conclusos para as providências da instrução e julgamento.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria Luiza Trindade da Silva (Dr. Enivaldo Ferreira).

Réu: Ourivaldo Oliveira Lobato.

Despacho: Para a justificação das partes, digo dos fatos alegados, designo o dia 04 (quatro) de março, às 10:30 horas, cientes as partes.

Obs.: As resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 15:40 horas do dia 09.02.77.

(Ext. Reg. N° 661)

CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

Resenha do dia 07.02.77

Juizo da 7ª Vara

Inventário de Zilda Silva Souza - Adv. Americo da Silva Leal em que é inventariante: José Maria V. de Souza - Adv. Ary Jansen Branco.

Despacho: Diga o inventariante.

Ação Ordinária

A: Incapesca Ltda. - Adv. Dr. Raimundo F. Puget.

R: Primar S.A. - Adv. Joaquim Soares da Silva.

Despacho: Diga a parte contrária.

Juizo da 5ª Vara

Consignação em Pagamento

A: Jaime Cardoso F. de Alencar - Adv. Dercyllios R. de Noronha.

R: Antonio do Nascimento Grello.

Despacho: Mandou citar, Designando o dia 28 do corrente às 11:00 horas para o pagamento em cartório, sob pena de depósito.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 1977 - 2ª Feira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. n° 258/76

EXECUÇÃO

Exeq: Fazendas Camburupy Ltda.

Adv: Evangelina A. Farah.

Exec: Deroci Nunes da Silva e outros.

Desp: Em face da certidão supra, proceda-se a avaliação.

Proc. n° 555/76

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Arnaldo Nazareth de Freitas.

Adv: Vânia Alcântara Pessoa.

Ré: Maria Perolina Martins.

Desp: Designo o dia 11 do corrente para o cumprimento do despacho de fls. 15. Cite-se.

4ª VARA

Proc. n° 393/76

IMISSÃO DE POSSE

Aut: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv: Laudomício Ferreira.

Réu: José Maria Santana.

Adv: Donato C. de Souza.

Proc. n°

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Exc: José Maria Santana e s/mulher.

Adv: Donato C. de Souza.

Exc: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv: Laudomício Ferreira.

Desp: Sobre a resposta da excepta e documentação apresentada, diga o excipiente, dentro em 5 dias. Int.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: MADO - Engenharia e Comércio Ltda., pedindo para que proceda a citação do Suplicado por meio de Edital, bem como notificar à Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, para resguardar seus direitos de Credora Hipotecária, nos autos da Ação de Execução Forçada Definitiva que move contra João Vianey de Moura Costa.

Despacho: N.A. Conclusos.

Proc.: 273/75

EXECUÇÃO

Exeq: Maria Moreira Fernandes

Adv: Armando de Moura Palha.

Exec: João Luiz Dias da Silva Leal.

Adv: Américo Lins da Silva Leal.

Proc. n°

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb: Dirceu Dias da Silva.

Adv: Américo Lins da Silva Leal.

Emb: Maria Moreira Fernandes.

Adv: Armando de Moura Palha.

Desp: Contados e preparados, remetam-se os autos à Superior Instância com as cautelas legais.

Proc. n° 486/76

REPARAÇÃO DE DANO (SUMARÍSSIMA)

Autor: Clodomiro Dutra de Moraes Filho.

Adv: Artemís L. da Silva.

Réu: Elias Salim Haber.

Desp: Informe o escrivão se o requerido já foi citado.

Proc. n° 412/76

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Companhia Itaú de Investimento, crédito e Financiamento.

Adv: Antonio Fernando Rocha.

Ré: Ceará Comercial Ltda.

Desp: Defiro o pedido retro. Expeça-se a Carta requerida, observadas as formalidades legais.

Proc. n°

LEVANTAMENTO DE PENHORA

Req: João Soares da Silva Neto.

Adv: Maria de Nazaré Abdoral Lopes Santos.

Req: Guilherme Pina.

Desp: Faça prova de que o imóvel lhe pertence.

7ª VARA

Proc. n° 509/74

EXECUÇÃO

Exeq: Jóia Financeira S.A. - Crédito e Investimento.

Adv: José Maria da Consolação.

Exec: Adalberto Peres Filho e outros.

Sent: Vistos, etc. Homologo a desistência de fls. para que produza seus jurídicos efeitos.

8: VARA
Proc. nº 481/74
EXECUÇÃO

Exeq: Jóia Financeira S.A. - Crédito e Investimento.
Adv: José Maria da Consolação.
Exec: Alcides de Jesus Torres e outros.
Sent: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida às fls., para que produza todos os seus efeitos de direito, e em consequência, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4: OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 1977

Juízo da 2ª Vara - 4ª

Requerimento de Maria Eunice de Almeida Coutinho, nos autos de Execução que move contra Maria Helena Lima de Lima e Raimundo Lucival de Lima, apresentando em CONTRA-MINUTA aos Embargos apresentados, suas razões.
- Adv. Ronaldo Barata.

Despacho: N.A. Conclusos.

Juízo da 3ª Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: Raimundo Ataíde da Costa - Adv. Mario Chermont.

Inventariado: Pedro Rodrigues da Silva.

Despacho: Digam os interessados.

Juízo da 4ª Vara - DESPEJO

Requerente: Maria de Lourdes Gomes de Araújo - Adv. Frederico C. de Souza.

Requerido: Carlos Eduardo Monteiro Loureiro.

Sentença: Decreto o despejo requerido, concedendo ao despejando o prazo de 10 dias para desocupar o imóvel, sob pena de despejo compulsório, bem como o condeno nas custas processuais e nos honorários do advogado da autora que arbitro em 10% sobre o valor da causa. - P.R.I.

ADJUDICAÇÃO

Requerente: Flora Rosa de Oliveira Pinho - Adv. Raimundo dos S. Lanhelias.

Requerido: António Bezerra.

Despacho: Como requer, observadas as formalidades legais.

Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO.

Requerente: SOCILAR S.A. - Adv. Milton Nobre.

Requerido: Nilza Aurea Santos Vaz.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: SOCILAR S.A. - Adv. Milton Nobre.

Requerido: Georgette Barros Guimarães.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

EXECUÇÃO

Requerente: MERCAMINAS S.A. - Adv. Osvaldo H. Villela dos Santos.

Requerido: Itamar Mendes Cardoso e outro - Adv. Carlos A. Arruda.

Despacho: Os presentes embargos deverão ser autuados em apenso aos autos da ação principal. Recebo os embargos com efeito suspensivo, em relação aos embargantes.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4: Ofício

RESENHA DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 1977

Juízo da 5ª Vara - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: União Financeira S.A. - Adv. Paulo Brito Chermont.

Requerido: Wilson Gama do Nascimento.

Despacho: Apreenda-se, e deposite-se e cite-se.

Juízo da 7ª Vara

Requerimento de Mado Engenharia Comércio Ltda, na Ação de Execução que move contra José Amélio Coutinho, requerendo seja procedida a Citação do suplicado por meio de Edital, bem como Notificar a VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, para resguardar seus direitos de credora hipotecária. Adv. Paulo Souza.

Despacho: N.A. Conclusos.

Juízo da 8ª Vara - EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Ind. Brasilit da Amazônia S.A. - Adv. Nathanael Farias Leitão.

Requerido: Estância "20 de Janeiro" - Adv. Francisco G. da Costa.

Despacho: Em prova.

Juízo da 9ª Vara - CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Sonia Ananda Marques do Couto Voutre

Despacho: A. Cumpra-se.

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO

Requerente: J. Verbicaro - Adv. Fredrico Coelho de Souza.

Requerido: Plácido da Fonseca Ramos - Adv. Artemis Leite da Silva.

Despacho: Renovem-se diligências para o dia 28 de fevereiro às 12:30 horas.

Juízo da 10ª Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: Nilton Malcher da Rocha - Adv. Pedro Daltro

Inventariado: Hamilton Malcher Rocha.

Despacho: Oficie-se a Tropical, solicitando a quantia que a herança tem depositada, não só em Caderneta de Poupança, como também em letras imobiliárias.

EXECUÇÃO

Requerente: VIVENDA - Adv. Laudomício Ferreira.

Requerido: Alberto de Araújo Santos.

Despacho: Desentranhe-se as páginas 38 a 42, que sejam autuadas e apensados ao processo principal.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Resenha do dia 07-Fevereiro-77

Proc. nº 2156 - Executivo Fiscal

A: Fazenda do Estado.

Adv: Dr. João Maria Lobato.

R: Moverscri Ltda.

Despacho: Designo o dia 14.02.77 às 09:00 hs., para realização do leilão no local onde se encontrá os bens a serem leiloados. Cientes as partes.

Proc. nº 2397 - Execução

A: Luiz Rodrigues Sampaio.

Adv: Dr. José Maria da Consolação.

R: Irmãos Barroso Ltda.

Despacho: Homologo por sentença a desistência requerida às fls., para que produza todos os seus efeitos de direito, em consequência, determino o arquivamento dos autos com as cautelas legais.

Proc. nº 1017 - Execução

A: Rocha Aguiar S.A.

Adv: Dra. Cleonor S. Aragão.

R: Benedito & Carvalho Ltda.

Despacho: Expeça o mandado competente.

Proc. Nº 1868 - Busca e Apreensão

A: Companhia Itaú de Investimento.

Adv: D. Antonio F. Rocha.

R: Jorge Zunica Garcia.

Despacho: O Oficial de Justiça encarregado das diligências para informar o paradeiro dos réus.

Proc. nº 704 - Despejo

A: Itaú Seguradora S.A.

Adv: Dr. Antonio Fernando Rocha.

R: José Dias Coutinho.

Processo Vindo da Conta.

Proc. nº 2091 - Busca e Apreensão

A: Companhia Itaú de Inv. Cred. e Financ.

Adv: Dr. Antonio F. Rocha.

R: Eduardo G. Barbosa.

Despacho: Defiro o pedido retro. Cite-se por edital o R., com prazo de vinte dias.

Proc. Nº 2439 - Execução

A: Rogaciano Gemaque Sarmento.

Adv: Dra. Selma Feio.

R: Claudio Maciel Bastos.

Despacho: Informe o endereço do emitente.

Proc. 1872

A: Companhia Itaú de Investimento.

Adv: Antonio F. Rocha.

R: Benedito Bittencourt de Castro.

Despacho: Certifique o Sr. Escrivão se a ação foi embargada.

Proc. nº 2077 - I. de Posse

A: VIVENDA - Associação de Poupança.

Adv: Dr. Laudomício Ferreira.
R: Maria Orlandina Teixeira.
Litisconsorte: A. F. Coêlho Construções Com. S.A.
Adv: Dr. Burlamaqui Freire.

Despacho: Oficie-se ao IDESP solicitando informações junte-se ao Ofício a contestação dos réus e os Cartões de fls. em xerox.

Proc. nº 1263 - Executivo Fiscal

A: Fazenda do Estado.

Adv: Dr. João Maria Lobato.

R: Fripscal S.A.

Despacho: Contados, preparados voltem conclusos.

Proc. nº 3382 - Apelação Cível

Apelante: José Hiram Soares.

Adv: Claudio José Maués Barra.

Apelado: Idinah Genu Soares.

Adv: Dr. Egidio Sales.

Despacho: Fale a parte contrária.

Proc. nº 2479 - Execução

A: Motobel Motores de Belém.

Adv: Dr. Orlando Melo.

R: Orlando dos Santos Pereira.

Despacho: Cite-se o devedor para responder aos termos do processo de execução.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã - Ana Lobato

Resenha do dia 07 de Fevereiro de 1977 - Segunda-Feira

1ª Vara

Processo nº 563/76

DESPEJO

Autor: Pedro Gomes da Silva.

Adv: Irawaldir Rocha.

Réu: Francisco Moura Rola.

Adv: Antonio José Dantas Ribeiro.

Desp: Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos Julgo Procedente esta ação, e em consequência condeno a demandada SMUPER Mercado Central de Belém (SUCEMBE), a desocupar o imóvel retomando no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de despejo. Condeno ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

1ª Vara

Processo nº 04/77

DESPEJO

Req: Almir Vidueira Antonio José.

Adv: Augusto Roberto Klautau de Araujo.

Reqd: Fazenda Reunidas Gurupi.

Desp: Cite-se por edital com prazo de 20 dias.

1ª Vara

Processo nº 473/76

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Adilson Assunção.

Adv: Benedito de Miranda Alvarenga.

Réu: Archimino Lobo Furtado.

Desp: A conta.

3ª Vara

Processo nº 463/76

EXECUÇÃO

Req: Representações Martins & Cia. Ltda.

Adv: Burlamaqui Freire.

Reqd: Armazem Martins Ltda.

Desp: A avaliação.

4ª Vara

EXECUÇÃO

Processo nº 139/76

EXECUÇÃO

Req: Nadir Klen.

Adv: Benedito Monteiro.

Reqd: Sebastião Pereira.

Adv: Fernando Otávio Mercês.

Desp: Diga o A., sobre contestação e documento de Fls. no prazo legal. Int.

4ª Vara

Processo nº 351/74

INVENTÁRIO

Invte: Alberto Pereira da Silva.

Adv: Yoshie Ichihara.

Invdo: Adelaide Maria Pereira.

Desp: Visto, etc. Julgo, por sentença, o Cálculo e liquidação de em visto causa mortis de fls., que ficaram sobre os bens de Adelaide Maria Pereira, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Devendo o prazo legal, expeçam-se guias em duplicata, para o pagamento do imposto. Oficie-se a Delegacia. de Imposto de Renda, para os fins de direiro. Custas e final. P.e Int.

6ª Vara

Processo nº 115/76

ORDINÁRIA

Req: Fábrica São José Fiação e Tecelagem de Redes Ltda.

Adv: F. C. Ferreira.

Reqd: CODEM e outros.

Adv: João José Maroja.

Desp: Digam os interessados.

6ª Vara

Processo nº 31/76

EXECUÇÃO

Req: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv: Fernando Rocha.

Reqd: Helio Farias Rabelo.

Desp: Espeçam-se Editais sobre prazo de vinte (20) dias obedecidas as formalidades e cautelas legais.

6ª Vara

Processo nº 16/74

EXECUÇÃO

Req: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv: Fernando Rocha.

Reqd: Raimundo Nazaré Pantoja e outro.

Desp: Cumpra-se o Requerido as fls., 18, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

6ª Vara

Processo nº 106/76

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrat: COPALA - Indústrias Reunidas S.A.

Adv: José Acreano Brasil.

Agrad: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv: Juary Carrera Palmeira.

Desp.: Contados e preparados voltam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

7ª Vara

Processo nº 380/75

INVENTÁRIO

Invet: Ana Maria Genu Petersen.

Adv: Frederico Sampaio Fortuna.

Invdo: Guilherme Heinrich Petersen.

Desp: Vistos, etc. Julgo por Sentença a adjudicação de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. I.

9ª Vara

Processo nº:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Req: Cecy Viegas Santos.

Adv: Aluisio Meira.

Reqd: Maria Manuela da Silva.

Adv: Achilles Lima.

Desp: Nada a sanear. Admito a pericia. Nomeio perito do Juízo, o Dr. José Lancry, que deverá prestar com promisso legal no dia 10 de fevereiro às 10:00 horas.

9ª Vara

Processo nº 225/75

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embt: Espólio de Germano Pinheiro Sá.

Adv: José Alberto Maia.

Embgd: Jacy Loureiro.

Adv: Artemis Leite da Silva.

Desp: Renovem-se para o dia 09 de fevereiro, 10:00 horas.

9ª Vara

Processo nº 714/76

DESQUITE

Req: Raimundo Jefferson Ferreira.

Adv: J. Castro.

Reqd: Zélia Maria Teixeira da Silva.

Desp: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls., para que produza seus juridicos efeitos. Decreto, pois o desquite do casal Raimundo Jefferson Ferreira da Silva e Zélia Maria Silva, averbando-se no Cartório competente. I.

9ª Vara

RENOVATÓRIA

Processo nº 476/76

RENOVATÓRIA

Req: Carlos Navarro & Cia.

Adv: Edilson Oliveira e Silva.

Reqd: Espólio de Julio Ferreira F. Basto.

Adv: Luiz Roberto Meira.

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 15 de fevereiro, 10:00 horas.

9ª Vara

Processo nº 207/76

CARTA PRECATÓRIA

Req: Investcred S.A. - Cred. Fin. e Inv.

Adv: Paulo Brito Chermont.

Reqd: Parafuk Ltda.

Desp: Devolvam-se ao Juízo Deprecante. I.

9ª Vara

Processo nº 583/76

NOTIFICAÇÃO

Req: Lucila Gama Evangelista.

Adv: Fernando Alves Braga.

Reqd: Benedito Domingos de Souza.

Desp: A Conta.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 07/02/77

SEGUNDA VARA

DESPEJO

Autor: Antonio Soares de Azevedo (Adv. Pedro Lima).

Ré: Instituição de Benefícios e Pecúlio Vera Cruz.

Despacho: "Cite-se. Belém, 01.02.1977. (a) Romão Amoedo Neto".

ORDINÁRIA

Autora: Marciana da Silva (Adv. Julio Alencar).

Réu: Cleto Acreano Moura (Adv. Paulo Klautau).

Despachos na contestação e ação declaratória incidental: "N. A. Conclusos. Belém, 7.2.977. (a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

B. APREENSÃO

Autor: Cia. Itau de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Fernando Rocha).

Réu: Raimundo Pereira de Lima e Sebastião Lucio Costa (Adv. Alberto Campos).

Despacho no requerimento de Sebastião Lucio Costa "Voltem conclusos. Belém, 31.10.77. (a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

AGRAVO

Agravante: Orlando Boaventura de Souza Auzier (Adv. Donato Cardoso).

Agravado: Raimundo Walter da Silva Souza (Adv. Raimundo Costa).

Despacho: "Observadas as formalidades legias, suba à Superior Instância para decidir como e enteden acertado, os presentes autos. Belém, 07.02.77. (a) Armando Bráulio Paul da Silva".

DESPEJO

Autora: Zilda Rodrigues Corrêa (Adv. Nathanael Leitão).

Réu: Iran de Jesus Loureiro (Adv. Osvaldo Reis).

Sentença (Trecho final): "... Desta maneira, julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do réu Iran de Jesus Loureiro do imóvel que ocupa à av. Generalíssimo Deodoro nº 1.533, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação. Comunico a autora a multa equivalente a 24 (vinte e quatro) meses de aluguel e mais 20% (vinte por cento) de honorários de advogado cobrável pelo locatário em seu benefício, na hipótese do art. 13 da lei do Inquilinato. Condeno a autora ao pagamento da indenização pelas

benfeitorias úteis a ser apurada em liquidação. Custas ex lege. P. I. R. Belém, 04 de fevereiro de 1977. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Abel Guimarães).

Réu: Antonio Luiz da P. Melo.

Despacho na petição da autora desistindo da ação: "N. A. Conclusos. Belém, 04.02.77. (a) Climenie Pontes, resp. pela 5ª Vara".

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Abel Guimarães)

Ré: Mimosa Bechara.

Despacho na petição da autora desistindo da ação: "N. A. Conclusos. Em, 04.02.77. (a) Climenie Pontes, resp. pela 5ª Vara".

DESPEJO

Autor: Alberto Teixeira Coelho Bastos (Adv. Paulo Cesar de Oliveira).

Réu: Wilson Velasco (Adv. o mesmo).

Despacho na contestação: "N. A. Conclusos. Em, 03.02.77. (a) Climenie Pontes, resp. pela 5ª Vara".

AÇÃO POPULAR

Requerente: Pedro Augusto de Moura Palha (Adv. o mesmo).

Requeridos: Prefeitura Municipal de Belém e outros.

Despacho: "Citem-se. Belém, 03.02.77. (a) Climenie Pontes, resp. pela 5ª Vara.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerentes: Waldemar Cardoso Pereira e outro (Adv. Donato Souza).

Requerido: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomicio Ferreira).

Despacho: "Apensados nos autos de imissão. Em, 04.02.77. (a) Climenie Pontes, resp. pela 5ª Vara).

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Damea Gorayeb (Adv. Frederico Coelho de Souza).

Réu: Felix Santos.

Despacho: "Designo o dia 09 de março, 10:00 hs., para a praça, devendo a sra. escritv designar dia e hora para o leilão. I. 07.02.77. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos".

INVENTARIO.

Inventariante: Raimunda de Jesus Cabral Delfino (Adv. Luiz Roberto Meira).

Inventariado: Bens de Waldemar da Cruz Cabral. Despacho: "Digam os interessados. 07.02.77. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

EXECUÇÃO

Autora: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. (Adv. Sergio do Couto).

Ré: Lopes Engenharia Ltda.

Despacho: "Designo o dia 14 de março, 10:00 hs., para a praça, observadas as formalidades legais. Designe o sr. escrivão dia e hora para o leilão. I. 07.02.77. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos

OITAVA VARA

DESPEJO

Autora: Celeste de Freitas Lobato (Adv. Solange do Couto).

Réu: Daniel Velho.

Sentença (trecho final): "... Julgo procedente a ação e em consequência decreto o despejo do réu Dabiel Velho, acima qualificado, do imóvel que ocupa, sito à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.086, nesta cidade, fixando para a sua desocupação o prazo de quinze (15) dias, conden-o no pagamento das custas processuais e honorários do advogado da A., que árbitro em dez por cento sobre o valor da causa. P. I. R. e CUMPRASE. Belém, 04 de fevereiro de 1977. (a) Climenie Pontes, Juiza da 8ª Vara".

COBRANÇA DE ALIMENTOS

Requerente: Dinair Costa de Souza (Adv. Paulo Cesar de Oliveira).

Requerido: Bernardo Nunes de Moraes Junior (Adv. Bernardo de Moraes).

Despacho: "Fale a parte contrária sobre a petição de fls. 37. Cumpra-se. Em, 07.02.77. (a) Clímenie Pontes, Juíza da 8ª Vara".

**NONA VARA
EXECUÇÃO**

Autor: Torao Hidaka (Adv. Pedro Moura Palha).
Réu: Raimundo Carneiro (Adv. Paulo Klautau).

Despacho na petição do réu oferecendo bem à penhora: "N. A. Diga o exequente. 04.02.77. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Aida Silva de Mendonça (Adv. Humberto Mendonça).

Requeridos: Vicente de Paula Queiroz e outros.

Despacho: "Entregue-se ao requerente. 07.02.77. (a) Maria Lucia Gomes dos Santos".

AGRAVO

Agravante: Almir Oswaldo Chaves (Adv. Edgar Contente).

Agravado: Henrique Mata Rezende Cals.

Despacho: "A. por dep. Conclusos. 07.02.77. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Celia Coelho Darcier Lobato (Adv. Burlamaqui Freire).

Requerido: Osvaldo Dias Ferreira.

Despacho: "A conta. 07.02.77. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

EMBARGOS

Embargante: Raimundo Roque Andrade (Adv. Rodrigo Otavio da Cruz).

Embargado: J. Carneiro Imp. e Exportação (Adv. Antonio Abelém).

Despacho: "Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado. 07.02.77. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

PAULO EDGAR MARTINS

**RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E
COMÉRCIO**

Dia: - 07 de fevereiro de 1977

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 3ª Vara - nº 050/77

Autor: Jacob Azancot Moura (Adv. Dr. Henrique Dias).

Réu: Administradora de Imóveis Pontual. (Adv. Dr.).

Despacho: Designo o dia 14.02.77, às 11:00 horas para recebimento, citando-se o interessado.

AÇÃO: - Despejo - 6ª Vara - nº 615/76

Autora: Maria do Céu Nobre Gomes (Adv. Dr. Pedro Lima).

Réu: Clube Campeste Neópolis (Adv. Dr. Raimundo J. O. Macedo).

Despacho: EM face ao requerido as fls. 13 e 13v., arbitro em vinte por cento (20%) os honorários advocatícios designando o dia 15.02.77 às 11:00 horas, para purgação da mora, em cartório, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

Escrivão - Hebal Sarmanho

RESENHA DO DIA 07.02.77.

3ª Vara

Proc. nº 248/75 - Despejo

Aut: Francisco das Chagas Rodrigues.

Adv: Raphael Lucas.

Réu: José Maria Gonçalves.

Adv: Rubens Mota.

Desp: Designo o dia 21.02.77. às ... horas para renovação da vistoria ciente as partes. Belém, 28.01.77. (a) Pedro Paulo Martins.

5ª Vara

Proc. nº 1295/77 - Perdas e Danos

Aut: Antonio Paul de Albuquerque.

Adv: Moura Palha.

Réu: Maria Elisio Mora Pereira.

Des: Cite-se. Em 04.02.77. (a) Clímenie Pontes.

5ª Vara

Proc. nº 1277/77 - Consignação em Pagamento

Aut: Herward Martin Hager.

Adv: Joselisa Kauffman.

Réu: Rubens Ferreira Alcantara.

Desp: Cite-se designo o dia 01 de março, às 10:30 hs., em cartório para o recebimento da quantia sob pena de depósito. Em, 07.02.77. (a) Clímenie Pontes.

6ª Vara

Proc. nº 626/76 - Execução

Aut: Banco Sul Brasileiro S.A.

Adv: Pedro Crispino

Réu: Hélio Franco de Macedo.

Desp: Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 28.01.77. (a) Paulo Martins.

7ª VARA

Proc. nº 1258/77 - Desquite

Aut: Miriam Pascoal Osório.

Adv: Virgílio José da Costa.

Réu: Francisco Cardova de L. Osório.

Desp: Diga o M.P. Em, 07.02.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

7ª Vara

Proc. nº ... - Execução

Aut: Geralda Barbosa Macedo.

Adv: Alberto da Silva.

Réu: Hélio Maurílio dos Santos.

Desp: Cite-se nos termos do pedido. 07.02.77. (a) Maria Lúcia.

9ª Vara

Proc. nº 1218/76 - Cobrança

Aut: Clínica e Pronto Socorro São Luiz.

Adv: Bernardo Moraes.

Réu: Eduardo Bechara.

Adv: Aurea de Fátima.

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 31 de março, 11:00 hs., 07.02.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª Vara

Proc. nº 1269/77 - Desquite

Aut: Pedro Gomes.

Réu: Vanilda Coelho Gomes.

Desp: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Decreto o desquite do casal Pedro Gomes e Vanilda Coelho Gomes, averbando-se no cartório competente. I. 07.02.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

**RESENHA DE 7 DE FEVEREIRO DE 1977
CARTÓRIO SAMPAIO**

Investigação de Paternidade - Autora: Eroni de Arbren Ferreira, Advogado: Edmar Souza Pereira - Réu Herdeiros de Maximiano Lopes Ferreira Filho. Advogado Diniz Lopes Ferreira. DECISÃO: "Julgo procedente a presente ação, para reconhecer o menor Investigante Jorge Max Lopes Ferreira, menor impubere, filho natural do investigado Maximiano Lopes Ferreira Filho, seu herdeiro e sucessor em linha reta" Belém, 07 de fevereiro de 1977 (a) Dra. Clímenie Bernadette de Araujo Pontes. Juíza de Direito da 8ª Vara.

Ação de Busca e Apreensão - Autor Epitacio Cabral dos Santos e Ré: Joana Darc Coelho dos Santos - Adv. Carlos Sena Mendes e José Maria Cardoso, respectivamente. DESPACHO: "Diga a parte contrária sobre os documentos. Belém, 7.02.77. (a) Maria Lucia Caminha Gomes. Juíza da 9ª Vara acumulando a 7ª Vara.

Investigação de Paternidade: Autora Terezinha de Jesus Ferreira e Réu Homero Batista Silva, Advogado Antonio Vilar Pantoja. DESPACHO: "Indefiro o pedido de reconsideração, mantendo o despacho. Belém, 7.02.77 (a) Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza a 9ª Vara. Belém, 7 de fevereiro de 1977.

Em Tempo:

Sustação de Protesto: Autora Eletrobél Engenharia Comercio e Representações Ltda. Advogado Moura P...a. DESPACHO: "Julgo procedente o pedido de sustação as

duplicatas referidas, ordenando que sejam oficiados de imediato aos Protesto desta Comarca a fim de que não seja efetivada a medida pleiteada pela suplicante pelos motivos de fato" 4.02.77. (a) Armando Braulio Paul da Silva - 4ª Vara.

a) *Ilegível*
O Escrivão

OBS: As resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E. às 15,40 horas do dia 09.02.77.

(Ext. Reg. nº 662 - Dia: 11.2.77)

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 1977
3ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Nonato Levi das Chagas, inventariante dos bens de Gemino Rodrigues das Chagas, por sua procuradora judicial Ana Maria França Barros, dando cumprimento ao despacho de fls. 12, anexando atestado de óbito de sua esposa Raimunda Favacho de Souza Chagas, bem como a certidão do "de cujus".

DESP: N.A. Conclusos.

Proc. nº 472/76 **DESPEJO**

Aut: Raimundo Barral Monteiro

Adv: Elias Pinto de Almeida

Réu: Carlos Almeida e Souza

Adv: Raimundo Costa

SENT: Julgo Procedente esta ação, em consequência condeno o réu Carlos Almeida e Souza, a desocupar o imóvel retomando no prazo de 20 (vinte) dias sob pena de despejo...P.R.I.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Ipiranga S/A. - Investimentos, Crédito e Financiamento, através de seu advogado Dr. Carlos Balbino Potiguar, requerendo que seja homologada a desistência, nos autos de Execução Forçada que move contra Raimundo Nonato dos Prazeres.

DESP: N.A. À conta.

Proc. nº 442/76 **EXECUÇÃO**

Exeq: Construtora Crispim S/A

Adv: Augusto R. K. Araújo

Exec: Raimundo Bento dos Santos Gama

Adv: Maria das Graças G. Ribeiro

Proc. nº 442/76-A **EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Emb: Osmarina da Silva Gama

Adv: Sant'Anna Pereira

Emb: Construtora Crispim S/A

Adv: Augusto R. K. Araújo

SENT: ...Ante o exposto, rejeito estes embargos, por ser a embargante parte ilegítima para oferece-lo. Condeno-a ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da execução. P.I.R.

3ª VARA

Proc. s/nº **INVENTÁRIO**

Inv: Maria Sampaio de Azevedo

Adv: Vanilson Hesketh

Inv: Felipe Sampaio

DESP: Contados e preparados o presente processo, voltem a este Juízo, para ser homologado, obedecendo as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 473/75 **EXECUÇÃO**

Exeq: Maria da Silva Prestes dos Anjos

Adv: Pedro Crispino

Exec: Makisanor Gonçalves Gester

DESP: À avaliação

4ª VARA

Proc. nº 447/74 **PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO**

Aut: Izabel Moia Barbosa

Adv: Solange M.F. do Couto e Sérgio F. do Couto

Réu: João de Deus Batista

Adv: Benedito de Miranda Alvarenga

DESP: Intimi-se o perito nos termos do pedido retro.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Pedro Carlos de Almeida Oliveira, compromissado como assistente técnico nos autos de vistoria requerida por Babitonga, Indústria e Comércio de Pesca S/A., contra Luiz Pereira Lima, pedindo que lhe conceda mais 15 (quinze) dias de prazo para apresentação do seu laudo concernente a aludida vistoria.

DESP: A. Voltem conclusos.

7ª VARA

Proc. nº 508/76

DEPÓSITO

Aut: Cia. Real de Investimentos - Créd., Financ. e Invest.

Adv: Paulo R. Sá

Réu: Itamar Mendes Cardoso

SENT: ...No presente caso, o réu citado na ação de depósito nada respondeu; citado para devolver o veículo ou seu equivalente em dinheiro, manteve-se calado. A lei, neste caso, no parágrafo único do art. 904 do C.P.C. autoriza a prisão do fiduciário que é equiparado ao depositário infiel. Assim, decreto a prisão de Itamar Mendes Cardoso, depositário infiel, por 30 (trinta) dias a ser cumprida no Presídio São José, expedindo-se o competente mandado de prisão. P.I.R.

9ª VARA

Proc. nº 76/66

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Pedro Unger

Adv: Lourenço Paiva e João Alberto Paiva

Réus: Geneciano Fernandes Luz e s/mulher

Adv: Otávio Augusto de Bastos Meira e Paulo Meira

DESP: ...Assim sendo, remeto o processo à cartório, a fim de que seja feito concluso a MM Juíza da Nona Vara, lamentando o ocorrido, inclusive a involuntária demora.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

Do dia 08.02.77

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford Administração e Consórcios Ltda (AD. Vanilson Hesketh)

Réu: José Francisco Nunes Maia

Despacho: Expeça-se o mandado. Em 01.02.77 (a) Romão Amoedo Neto

TERCEIRA VARA

FALENCIA

Autor: Banco Itaú S.A. (Ad. Paulo Chermont)

Ré: Mafecim Ltda. (Ad. Alcides Alcântara)

Despacho: Face à conclusão chegada e se vê às fls. 283, acordando pela proposta feita às fls. 277, expeça-se o competente alvará, cumprindo o requerido às fls. 275, a tudo obedecendo às formalidades e cautelas legais. Belém, 04.02.77 (a) Pedro Paulo Martins

EXECUÇÃO

Autor: José Carlos Duarte dos Santos (Ad. Pedro Bentes Pinheiro)

Ré: Dinair Maciel de Souza (Ad. José Carlos Gabriel)

Despacho: Diga o interessado. Em 04.02.77 (a) Pedro Paulo Martins

ARGUIÇÃO DE FALSIDADE

Autor: Dinair Maciel de Souza (Ad. José Carlos Gabriel)

Requerido: José Carlos Duarte dos Santos (Ad. Pedro Bentes Pinheiro)

Despacho: Cite-se para os devidos fins de direito. Em 04.02.77 (a) Pedro Paulo Martins

EMBARGOS E EXECUÇÃO

Embargante: Dinair Maciel de Souza (Ad. José Carlos Gabriel)

Embargado: José Carlos Duarte dos Santos

Despacho: Diga o embargado. Em 04.02.77 (a) Pedro Paulo Martins

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Liuba Nascimento)
 Réu: Aziz Bedran Bechara
 Despacho no requerimento de desistência da A.: N.A. A
 Conta. em 08.02.77 (a) Clímenie Pontes, resp. pela 5ª Vara.

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém
 Réu: Francisco Jucá
 Despacho no requerimento de desistência do A.: N.A. A
 conta Em 08.02.77 (a) Clímenie Pontes, resp. pela 5ª Vara

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Ad. Ophyr Cavalcante)
 Réus: Antonio Pires Cardoso e outros (Ad. Luiz Loureiro)
 Despacho: Contados e preparados, conclusos. Em
 04.02.77 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara

INVENTÁRIO

Inventariante: Orlando Teixeira Costa (Ad. Julio Alencar)

Inventariada: Maria Teixeira da Costa
 Despacho: Digam os interessados. Em, 04.02.77 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara

ORDINÁRIA

Autora: Cia. Souza Cruz Ind. e Comércio (Ad. Otávio Meira)
 Réu: Governo do Estado do Pará (Ad. Artemis Silva)
 Sentença (trecho final): Isto posto, julgo procedente a presente ação ordinária em que é requerente Cia. Souza Cruz Ind. e Comércio e requerido o Governo do Estado do Pará, desobrigando a requerente a processar os despachos de entrada e saída de mercadorias, bem como o de pagar a "taxa" cobrada por serem inconstitucionais os seus procedimentos por parte da requerida. Recorre este Juízo da presente sentença de conformidade com o que preceitua o art. 475 item II do CPC. PIR. Belém. 04.02.77 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

DÉCIMA VARA

FALÊNCIA

Cia. Industrial da Amazônia S.A. - Cida
 Despacho: À requerente para apresentar sua proposta.
 Em 08.02.77 (a) Izabel Vidal de Negreiros.

PAULO ELERES MARTINS GUEIROS

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 08.02.77

4ª VARA

Proc. nº - Consignação em Pagamento.
 Aut: Antonio Villar Pantoja
 Adv: Antonio V. Pantoja
 Réu: Raimundo Pinheiro Souza.
 Desp: Cite-se ouplicado para vir receber em cartório a importância que lhe é devida e constante da inicial de fls. sob as penas de lei e de depósito. Designo o dia 09 de fevereiro do corrente ano, às 11 horas. Int. Belém, 01.02.77 (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

5ª VARA

Proc. nº 861/76 - DESPEJO
 Aut: Herança de Raimundo Farah
 Adv: João Diogo
 Ré: Maria da Graça da Costa Teles.

Adv: Humberto Mendonça.

Desp: Remarco a audiência para o dia 12 de abril, às 10,50 horas Intimem-se. Em 08.02.77 (a) Clímenie Pontes.

5ª VARA.

Proc. nº 1324/77 - EXECUÇÃO
 Aut: Auto Locadora Belauto Ltda.
 Adv: Augusto Klautau
 Réu: João Teixeira Marques dos Reis
 Desp: Cite-se. Em 08.02.77 (a) Clímenie Pontes.

1ª VARA

Proc. nº 1274/77 - DESPEJO
 Aut: Pedro Borges de Miranda
 Adv: Solange Couto
 Réu: Heronaldo de Souza Blanco
 Desp: A conta. Em 07.02.77 (a) Romão Amoêdo Neto.

1ª VARA

Proc. nº 1317/77 - BUSCA E APREENSÃO
 Aut: Cia. T. Janér.
 Adv: Carlos Ferro
 Réu: Gráfica San Karlo Ltda.
 Desp: Expeça-se mandado. Em 07.02.77 (a) Romão A. Neto.

10ª VARA

Proc. nº 1278/77 - DESPEJO
 Aut: Madalena Carneiro Monteiro.
 Adv: Alberto Akel
 Ré: Francisca Costa Lima
 Adv: - Roberto Xavier
 Desp: Para purgação da mora designo o dia 28 de fevereiro às 11:00 horas, em cartório pagando custas processuais e honorários do advogado do Autor que arbitro em 10% sobre os aluguéis atrasados. 07.02.77 (a) Izabel Negreiros.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
 JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª)
 VARA DE INTERDITOS DA CAPITAL

Juiz: — Dr. Pedro Paulo Martins.
 Cartório do 1º Ofício de Interditos.
 Escrivão: — Moacyr Santiago.

RESENHA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 1977

Proc. Nº 287, de Tutela. — Requerente: — Luci Lima Noronha; Requerida: — A menor Izabel Cristina Gil Calvino. — Advogados: — Drs. Flávio Maroja, Artemis Lette da Silva e Antonio Carlos Teixeira de Oliveira, advogado de Jorge Vaz Sanches. — Despacho: — Designo o dia 15/02/1977, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento para produção de provas, cientes as partes. Belém, 04/02/77. (a) Pedro Paulo Martins".
 Belém-Pará, 08 de fevereiro de 1977.
 M. SANTIAGO — Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
 JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª)
 VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: — Dr. Romão Amoêdo.
 Escrivão: — Moacyr Santiago.
 Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

RESENHA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 1977

Proc. Nº 284 de Inventário de Lidia Lima Ferreira; Inventariante: — Vitória Queiroz Assunção. — Advogado: — Dr. Ernesto Pinho Filho. — Despacho: — Em declarações finais após digam os interessados. Em, 04.02.77. (a) Romão Amoêdo.

Proc. Nº 171 de arrolamento de Ruy Pereira de Souza; Inventariante: — Maria do Socorro Nogueira de Souza. — Advogada: — Dra. Ediná Dias da Rocha. — Despacho: — Julgou por sentença a partilha. Em, 04.02.77. (a) Romão Amoêdo.

Proc. Nº 302 de arrolamento de Carloto Bemerguy; Inventariante: — Raimunda Nonato Bemerguy, pela Assistência Judiciária. — Advogado: — João Marques. — Despacho: — Nomeou a suplicante inventariante. Em, 04.02.77. (a) Romão Amoêdo.

Proc. Nº 108 de inventário de Mário Eduardo Saraiva Nery Costa; Inventariante: — Maria Ruth Teixeira Nery Costa. — Advogado: — Dr. Aurélio do Carmo. Despacho: — Julgou por sentença a partilha. Em, 04.02.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. Nº 275 de Inventário de Maria de Nazaré de Souza Lima; Inventariante: — Wilson Ferreira de Faro Lima. — Advogado: — Dr. Edison Ferreira de Assunção. — Despacho: — Em declarações finais. Em, 07.02.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. Nº 289 de requerimento de tutela. Requerente: — Maria Celeste Lobo Brito; Requeridos: — Os menores Orfãos Horaci, Amoracy e Delmacy da Concelção Lobo: — Despacho: — Nomeou a requerente tutora e mandou prestar o compromisso legal do cargo. Em, 07.02.77. (a) Romão Amoedo.

Belém, 08 de fevereiro de 1977.

M. SANTIAGO — Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos.

1ª VARA — Arrolamento — Caetano Castro Magalhães —

Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento — Herculano Paulino da Costa — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento — José Ribeiro da Costa — Despacho Expeça-se o alvará" — Advogado Dr. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário — Afonso Furtado de Lima — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

1ª VARA — Inventário — João Francisco Martins Barata — Requerimento de Francisco Martins Barata e Ana Martins Barata — Despacho "N. A. Conclusos" — Advogada Dra. Rosa Christina Gloia. Santos.

1ª VARA — Inventário — Lucionilla Penna Simões de Oliveira Martins e seu marido Antonio Pedro Martins Júnior — Despacho "Expeça-se alvará" — Advogados Drs. Paulo de Tarso Dias Klautau, Silvio Sá, Achilles Lima e Antonio José Dantas Ribeiro e José de Miranda.

Belém, 08 de fevereiro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA — Escrivão

Obs.: As resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 15:40 horas do dia 09.02.77.

(Ext. Reg. Nº 663)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES EDITAL HASTA PÚBLICA

A Doutora Clímenie Bernadette Araujo Pontes, Juíza de Direito da Oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

Faz saber aos que o presente Edital de Hasta Pública com o prazo devido virem, ou dele, por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia primeiro (1º) do mês próximo de março, às onze horas e trinta (11:30) minutos, no Palácio da Justiça, 3º andar à Praça Felipe Patroni, nesta Capital e a porta da sala de audiências da Juíza da 8ª Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública o bem abaixo descrito, objeto da Ação Executiva Hipotecária proposta por Unimóveis Ltda., firma estabelecida nesta Cidade, contra Israel Nonato da Silva, brasileiro, viuvo, comerciante, também residente e domiciliado nesta Cidade, a saber: APARTAMENTO nº 35-A, integrante do Conjunto Residencial D. Fernando, sito à Travessa Humaitá, entre as Avenidas 25 de Setembro e Duque de Caxias, nesta Capital, possuindo pátio, sala, três quartos sociais, cozinha, banheiro, quarto e banheiro de empregada, área de serviço e a fração ideal de 257/1000 dos lotes 33 a 35 relativo ao mencionado apartamento, tudo no total de Cr\$ 129.516,05 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis cruzelros e cinco centavos).

Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o preço dado para a venda do bem. O comprador pagará à

banca o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro, escrivão, custas da arrematação e a respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de fevereiro de 1977. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE ARAUJO

PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 685 - Dia 11.2.77)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital por parte do Banco da Amazônia S.A. - Banco do Brasil S.A. - Banco Bandeirantes S.A. - José Alves S.A. - Turisforte, que foram apresentados neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, 217 nesta cidade, para efeito de apontamento e protesto, os seguintes títulos de emissão e responsabilidade de (Luiz Antônio da Silva, dupl. nº 3100-1 valor Cr\$ 1.036,38 - vencida 16.01.77 - favorecida: Marcosa S.A.); (Guilherme Augusto Alves, dupl. nº 2045/76-3/4 valor Cr\$ 5.100,00 - vencida: 20.01.77 - favorecida: Fertécnica); (Suely Maria dos Santos Costa, dupl. nº 76/51.444-E-5/12 valor Cr\$ 243,00 - vencida: 15.01.77 - favorecida: Imp. de Ferragens S.A.); (Jorge Nelson Gomes Rodrigues, dupl. nº 76/48.997-J-10/13 valor Cr\$ 1.593,33 - vencida: 15.01.77 - favorecida: Imp. de Ferragens S.A.); (Jediael C. Marques, dupl. nº C-0514/7

valor Cr\$-1.012,09 - vencida: 24.01.77 - favorecido: Disrel); (Silva & Moreira Ltda., dupl. n.º 3914/76-A valor Cr\$-1.479,33, vencida: 17.01.77 - favorecida: Imp. Otil Ltda.); (Lourival de Lima, dupl. n.º 76/49422-H-8/10 valor Cr\$-286,08 - vencida: 15.01.77 - favorecida: Imp. de Ferragens S.A.); (Bento Ferreira de Souza, dupl. n.º 7648.484-D-14 valor Cr\$-18.250,00 - vencida: 15.01.77 - favorecida: Imp. Ferragens S.A.); (Winston Eindson Marechal Saunders, dupl. n.º 76/50.775-G-7/13 valor Cr\$-1.000,00 - vencida: 15.01.77 - favorecida: Imp. de Ferragens S.A.); (Benedito Vilhena Beckman. (2) títulos n.º 01640-D n.º 016839-D valores Cr\$-3.588,00 - Cr\$-7.096,53 - vencidas: 23.01.77 e 20.01.77 - favorecido: Monoplas); (Janir Nery Com. Rep., dupl. n.º 97/62 valor Cr\$..... Cr\$-148.198,80 - vencida: 20.01.77 - favorecida: Nahon Irmãos Com. S.A.); (Francisco Bernabé Lopes Sanches, dupl. n.º 416/76 valor Cr\$..... Cr\$-21.963,00 - vencida: 22.01.77 - favorecida: Cunha Maia); (Paulo Tarso Nunes dos Santos, dupl. n.º 1935-15 valor Cr\$-568,50 - vencida: 25.01.77 - favorecida: Sharp S.A.); (J.C. dos Santos Ind. Com., dupl. n.º 6163 valor Cr\$-1.698,22 - vencida: 19.12.76 - favorecida: Miranda S.A. Ind. Metalúrgica); (Nadir Silva Castro, dupl. n.º 1094-19 valor Cr\$-550,00 - vencida: 24.01.77 - favorecida: Sharp S.A.); (D. Costa Melo Promotor de Vendas, dupl. n.º 078/76 valor Cr\$-14.513,70 - vencida: 21.01.77 - favorecida: U.G. Utilidades Gerais do Lar Ltda.); (Ind. Madeiras do Pará Ltda., dupl. n.º 9073 valor Cr\$-3.042,50 - vencida: 24.01.77 - favorecida: I.N. Crispim); (L.F. Maciel, dupl. n.º 1005 valor Cr\$-1.593,07 - vencida: 30.09.76 - favorecida: Triconorte Ind. Com. Ltda.); (C.R. Araújo & Cia. Ltda., dupl. n.º 11.401 valor Cr\$-23.305,40 - vencida: 17.06.74 - favorecida: José Alves S.A.); (Manoel André Gonçalves de Souza, dupl. n.º 02/77 valor Cr\$-2.821,00 - vencida: 26.12.76 - favorecida: Turisforte), pelo que, ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 09 de fevereiro de 1977.

Cartório de Protesto Moura Palha

II Ofício

Armando C. de Moura Palha

Oficial Substituto

(T. n.º 00434 - Reg. n.º 665 - Dia: 11/2/77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Antônio Carlos P. Pinto, Lindomar Gomes Cavalcante, Manoel Carneiro Filho, Manoel Oliveira Pereira, Imp. Exp. Nadelson Ltda., Nathanael de Souza Salles, (emitentes), Nathanael de Souza Salles, Imp. Exp. Nadelson Ltda., Manoel Carneiro Filho, Clóvis Mota de Freitas Costa, Antonio Carlos Duarte Dias, Manuel Carneiro Filho, Paulo Virgílio da Gama, (Avalistas), José Américo de Carvalho, Com. Confec. em Geral Ltda, José de Oliveira Valente, Orlan-

do da Silva, F.M. Gomes e Cia. Ltda., Luiz Alberto Hughes Sampaio, Carlos Pereira dos Santos, José Henrique Aguiar Lobão, Robson Cunha Lisboa, Artur Gomes da Silva, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco Real S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco do Brasil S/A., Dina Rio Lubrificantes S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., nos valores de Cr\$-891,95/ Cr\$-512,79/ Cr\$-16.380,20/ Cr\$-1.061,04/ Cr\$-704,11/ Cr\$-401,62/ Cr\$-21.294,26/ Cr\$-557,47/ Cr\$-664,86/ Cr\$-180.000,00/ Cr\$-10.000,00/ Cr\$-900,00/ Cr\$-13.994,00/ Cr\$-940,91/ Cr\$-12.249,00/ Cr\$-17.668,80/ Cr\$-5.000,00/ Cr\$-305,00/ Cr\$-1.000,00/ Cr\$-2.319,00/ Cr\$-1.200,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Companhia Real de Investimentos Cred. Finan. Invest., Banco Real S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Singer, Dieselnar Com. de Auto Peças Ltda., S/A Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, Dina Rio Lubrificantes S/A, Colchões Triunfo Ind. Com. Ltda., Cobrás, Sharp S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sas., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 08 de fevereiro de 1977.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Subst.º do Protesto de Letras

1.º Ofício

(Ext. Reg. n.º 653 — Dia: 11/2/77)

Justiça Federal de Primeira Instância

1.ª Região - Estado do Pará

Ref. Proc. n.º 4490

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faz saber a quantos o prente Edital viram, ou dele conhecimento tiverem, e para os fins previsto no art. 13 do Dec. Lei n.º 554, de 25.04.69, que no processo de Desapropriação n.º 4490 movido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) contra Raimundo Rodrigues Ferreira, Drunond Domingos Martinez Lopes e sua mulher Petrollina Castro Lopes, Perseverando Dias Gonçalves, Arino Cardoso De Castro, Isaac, Abrahan Azulay, Antonio Sarmento de Souza, Arthur Candido da Silva, Raul Figueira de Brito, Nestor Jonas dos Santos, Cecilia Arruda Sarmento, Napoleão Pantoja Lobato, Camillo Paes Calado, Aurino Estevão dos Santos Moreira, Adelaide Maria de Souza e Amado Oliveira e outros, os réus acima referidos vieram aos autos, por seus procuradores e apresentaram os títulos com os quais pre-

tendem provar a propriedade das terras objeto da desapropriação oportunidade em que concordaram em receber o preço oferecido pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância, mandei passar o presente Edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Órgão Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará,

aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins Técnico Judiciário, o fiz datilografar, conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 671 - Dias 11, 12.2.77)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de março de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Eloy de Oliveira Góes, contra Pires da Costa & Cia., bem esse encontrado: à rua: Manoel Barata, nº 53, e que é o seguinte:

"Um terreno edificado à Rua Manoel Barata, coletado sob o nº 53, nesta capital, medindo 6,90 metros de frente por 48,40 metros de fundos. A edificação em apreço é uma casa de alvenaria (construção antiga), com as seguintes dependências: uma sala de visitas, alcova, sala de jantar, três quartos e dois sanitários, com assoalho de tábuas de acapú e pau amarelo, com cobertura de telhas de barro comum com todas as dependências forradas. Possui um saguão em continuação ao quintal com uma área de 56 m²"

Valor da Avaliação: Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de fevereiro de 1977. Eu, Nasaré Pina, AJ.022.4, datilografel. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª J CJ de Belém
(G. Reg. - nº 306)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jacemir Fernandes de Almeida, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda J CJ de Belém.

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 010/77 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da primeira Zona, faço público a quem interessar possa que, requereram 2ª via de seus Títulos os seguintes eleitores: José de Ayres Leite, Cristiniano Gomes de Queiroz, Waldir Fernando Botelho Lisboa, Maria Adalci Pinto, Messias Roza Guimarães,

José Arlindo A. de Castro, Raimundo Santos da Silva, Maria de Jesus Gomes Pantoja, Maria de Lourdes Leite Correia e Maura Oliveira Alves. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

Faz saber, pelo presente Edital, que fica citada "Transportes Marítimos do Piauí S/A - TRANSMAPI", onde quer que se encontre, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 10.337,31 (dez mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e um centavos), sendo Cr\$ 9.926,01 (nove mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e um centavo) de Principal, Cr\$ 378,30 (trezentos e setenta e oito cruzeiros e trinta centavos) de Custas de Sentença e Cr\$ 33,00 (trinta e três cruzeiros) de Custas de Execução, devidos nos autos do processo nº 2ª J CJ-957/76 a favor de Raimundo Machado de Souza.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a Penhora em tantos bens quantos forem necessários para a integral liquidação da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Fernando Costa Leite, Técnico Judiciário N-6, datilografel. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da
Presidência da Segunda J CJ de Belém
(G. Reg. - nº 307)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XXXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-81/74,
R E S O L V E:

DESIGNAR, na forma do disposto no § 6º do art. 662, da Consolidação das Leis do Trabalho, João Araújo de Oliveira Santos, para exercer, até 30 de abril de 1977, a função de Suplente de Vogal representante dos empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Estado do Pará, na vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Jair Nery, pelo Ato nº 69, de 04.10.76.

Publique-se e Registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Presidente

EDITAL Nº 011/77 - TRANSFERÊNCIAS

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Elvécio Ferreira, Terezinha de Jesus Paixão Souza, Miguel Pantoja Quaresma, Márcia Cristina Cascaes dos Santos, Armando Araújo de Mendonça e Edvaldo Luiz de Matos. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona
(G. Reg. - nº 316)

EDITAL Nº 012/77 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juza Eleitoral da primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Odivaldo da Silva, Carmen da Conceição Figueiredo, Odihello Carlos José Borges da Silva, Sérgio Souza Solano, Jorge Hermes de Figueiredo Melo, Terezinha de Jesus Cavalcante, José Henrique Modesto de Lima, Edna Brazil Lins, Antonio Boguslan Luczinski, José dos Santos, Santana Manoel Coelho de Almeida, Jaime Cardoso Coutinho, Sandra Nazaré Filgueiras de Souza e Antônio Mário Barreto da Rocha Filho. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 013/77 - TRANSFERÊNCIAS

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Lucibela Pimentel da Costa, David Bahia da Costa, Argemiro Norberto Cezarino, Raimundo Rosa dos Santos, Idília Saraiva Pazi e Antonio Fernando de Oliveira Dantas Amoras. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona
(G. Reg. - nº 316)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 25/77
PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juza Eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Julzo, Deferiu, os pedidos de 2ªs Vias de títulos eleitorais abaixo relacionados:

Ivone de Albuquerque Nunes, título nº 25.510, lotada na 71ª Secção;
Edson Gomes Barbosa, título nº 91.244, lotado na 29ª Secção;
Levy Gomes da Costa, título nº 68.671, lotado na 146ª Secção, e
Edson Moraes da Silva, título nº 75.688, lotado na 166ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**

Juza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. - nº 317)

EDITAL Nº 26/77
PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Julzo Deferiu, os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Deoclécio Neves Cordeiro, título nº 18.747, lotado na 34ª Secção;

Isabel Cristina Risuenho Moraes, título nº 709.794, lotada na 100ª Secção;

Paulo Sérgio Mendes de Carvalho, título nº 102.669, lotado na 150ª Secção;

Damião Nogueira da Trindade, título nº 104.742, lotado na 4ª Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**

Juza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. - nº 317)

EDITAL Nº 27/77
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juza Eleitoral da 29ª Zona de Belém-Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores: Manoel Augusto Coimbra Brasil, portador do título nº 66.334, da 213ª Zona de Osasco - São Paulo; Genésio Corrêa dos Anjos, título nº 5.725, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Antonio Jorge de Miranda Pinheiro, portador do título eleitoral nº 6.496, da 3ª Zona de Soure-Pará; Maria Cilene Silva, portadora do título eleitoral nº 36.016, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Maria Mouzinha Soares da Silva, título nº 3.052, da 1ª Zona de Boa Vista, Rio Branco; Geraldo Silvestre Gomes, título nº 126.538, da 25ª Zona do Rio de Janeiro-GB, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**

Juza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. - nº 317)

EDITAL Nº 28/77
PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Julzo, DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Eugênio Borges Machado, título nº 21.824, lotado na 21ª Secção;

Maria das Graças Farias de Albuquerque, título nº 54.035, lotada na 101ª Secção;

Marisa Ferreira da Costa Sousa, título nº 102.769, lotada na 197ª Secção;

Maria Madalena de Oliveira, título nº 9.143, lotada na 29ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**

Juza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. - nº 318)

EDITAL Nº 29/77

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-
RIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos eleitores abaixo relaciona-
dos:

Benedito Antonio Araújo de Alencar, título nº 62.599, lota-
do na 132ª Secção;

José Vicente de Oliveira Barros, título nº 99.795, lotado na
11ª Secção;

Alberto Gonçalves, título nº 48.046, lotado na 37ª Secção;

Marivaldo Monteiro da Rosa, título nº 72.938, lotado na
159ª Secção;

Ronaldo Duarte Fernandes, título nº 74.390, lotado na 165ª
Secção;

Maria de Lourdes do Nascimento Santiago, título nº
46.304, lotada na 111ª Secção;

Edna Maria Bezerra Silva, título nº 107.797, lotada na 92ª
Secção;

Maria Antonia da Conceição Oliveira, título nº 106.648, lo-
tada na 211ª Secção;

Raimunda de Oliveira Cavalcante, título nº 102.375, lotada
na 105ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que
será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no
lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Esta-
do do Pará, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de mil
novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos,
escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 318)

EDITAL Nº 30/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da
29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas
atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Val-
dir dos Reis, portador do título eleitoral nº 311.645, da 1ª Zona de
Stº Amaro - São Paulo; Antonia Valdora Pinheiro Leal, portado-
ra do título nº 8.297, da 55ª Zona de Salópole - Ceará; Reginal-
do Santana Brígida, portador do título nº 38.836, da 25ª Zona de
Sallópolis - Pará; Francisca das Chagas Sousa dos Anjos, por-
tadora do título nº 39514, da 20ª Zona de Santarém - Pará, solici-
taram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª
Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que
será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no
lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Esta-
do do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de
mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Ma-
tos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 318)

EDITAL Nº 31/77

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da
29ª Zona de Belém - Estado do Pará no uso de suas atri-
buições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, DE-
FERIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos dos eleitores abaixo rela-
cionados:

Francisca Lisboa Medeiros, título nº 95.133, lotada na 207ª
Secção;

Elza Marília Barbosa Ferreira, título nº 68.916, lotada na
119ª Secção;

Maria Antonia de Oliveira, título nº 97.775, lotada na 157ª
Secção;

Benedita da Silva Reis, título nº 89.141, lotada na 194ª
Secção;

Júlia Paiva Silva, título nº 94.153, lotada na 29ª Secção;

Maria José Santos Ferreira, título nº 104.385, lotada na
133ª Secção;

Reginaldo Luiz Ramalho Vidal, título nº 94.539, lotado na
208ª Secção;

Boanerges Moraes da Silva, título nº 96.864, lotado na 210ª
Secção;

Manoel Joaquim Vieira de Alfaia, título nº 21.537, lotado
na 58ª Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que
será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de
costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pa-
rá, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecen-
tos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o
datilografei e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 318)

EDITAL Nº 32/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª
Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por
nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Lou-
rival Martins do Nascimento, portador do título nº 3.816, da 36ª
do município de Santa Izabel do Pará - Estado do Pará; Luiz
Otávio de Nazaré Monteiro, portador do título nº 45.313, da 30ª
Zona da Vila de Icoaraci - Distrito desta Capital do Estado do
Pará e Ecila Bezerra Henrique, portadora do título nº 180.658, da
21ª Zona do Estado do Rio de Janeiro.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que
será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixa-
do no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém
do Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de fevereiro do ano
de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen
Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. 315)

EDITAL Nº 33/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da
29ª Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por
nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os elei-
tores: José João Pacheco, portador do título nº 13.356,
da 2ª Zona de Macapá - Território Federal do Amapá;
Hermann Reginaldo de Lima Blasberg, título nº
58.548, da 2ª Zona de Manaus - AM; Raimunda da Silva
Fonseca, título nº 351, da 13ª Zona de Bragança - Pará,
solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais
para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em
vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente
EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e
passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos
04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de mil no-
vecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen
Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 319)

EDITAL Nº 34/77

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza
Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Circuns-
crição do Pará, República Federativa do
Brasil, no uso de suas atribuições legais,
etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu
os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos eleitores abaixo relaciona-
dos:

Célla Celeste Pinto Borges, título nº 98.317, lotada na 63ª
Secção;

Alexandre Nestor Baia, título nº 26.179, lotado na 82ª
Secção,

João Pinto da Silva, título nº 2.797, lotado na 13ª Secção,
Maria das Grças Dantas Teixeira, título nº 52.362, lotada
na 21ª Secção;

Antonio Geraldo Biondo, título nº 71.213, lotado na 150ª Secção;

Moisés de Souza Oliveira, título nº 70.134, lotado na 154ª Secção;

Isaias Siqueira Pinheiro, título nº 46.437, lotado na 154ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 319)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 07/77

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS, DE ACORDO COM O ART. 6º, ÍTEM II, LETRA "C", DA LEI Nº 4.737, DE 15.07.1965

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do art. 6º, Item II, letra "C", da Lei 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 5 (cinco) dias, sobre os Cancelamentos Provisórios de inscrições eleitorais de: José Fernandes Mourão Aires, título nº 61.246, lotado na 1ª Secção; Juarez Silva Ribeiro Filho, título 65.796, lotado na 1ª Secção; José Guilherme Lopes de Lima, título 63.822, lotado na 5ª Secção; Nelson Teixeira da Silva, título 62.058, lotado na 1ª Secção; Raimundo Haroldo Santana da Cunha, título 63.593, lotado na 1ª Secção; Antonio Sarmiento Neto, título 63.304, lotado na 26ª secção; Ary Bentes Tavares, título 61.177, lotado na 16ª Secção; Manoel Vilar da Silva, título 61.749, lotado na 28ª Secção; Kemenev Araújo Vilhena, título nº 58.112, lotado na 49ª Secção; José Souza Prazeres Nabilça, título nº 62.190, lotado na 26ª Secção; José Maroja Ribeiro de Sousa, título nº 57.965, lotado na 60ª Secção; Roberto Monteiro Medeiros, título nº 58.819, lotado na 63ª Secção; Bernardino Filgueiras Junior, título nº 58.597, lotado na 28ª Secção; José Raimundo Santos Bastos, título nº 60.355, lotado na 16ª Secção. E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará
(G. Reg. - nº 310)

EDITAL Nº 08/77

CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS DE ACORDO COM O ART. 71, ÍTEM III, DA LEI 4.737, DE 15.07.1965

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que de acordo com o Art. 71, Item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os CANCELAMENTOS DAS INSCRIÇÕES ELEITORAIS DE: Cristóvão Fernandes da Silva, título 55.789, lotado na 9ª Secção; Ana Maria Pereira da Silva, título 56.866, lotada na 9ª Secção; Lourenço Barbosa Campos, título 73.837, lotado na 27ª Secção; Paulo dos Santos Siqueira, título 10.335, lotado na 10ª Secção; Alípio Ribeiro de Moraes, título 14.298, lotado na 8ª Secção; Ursulina Gomes Bagata, título 5.198, lotada na 10ª Secção; Benedita Sales, título 19.605, lotada na 9ª Secção; Raimundo Nonato Silva Barros, título nº 12.766, lotado na 7ª Secção; Esmael Neves Montelro, título nº 53.019, lota-

do na 9ª Secção; Walter José de Souza Kleinlein, título nº 72.242, lotado na 12ª Secção; Dalva Gonçalves Coelho, título nº 25.297, lotado na 9ª Secção; Teresinha Batista Sodré, título nº 72.988, lotada na 32ª Secção; Constantina Palmeira Perdigão, título nº 1.568, lotada na 3ª Secção e Olegario Nunes de Andrade, título nº 48.159, lotado na 22ª Secção. E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o datilografei.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará
(G. Reg. - nº 310)

EDITAL Nº 09/77

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS, DE ACORDO COM O ART. 6º, ÍTEM II, LETRA "C", DA LEI Nº 4.737, DE 15.07.1965.

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do art. 6º, Item II, Letra "C", da Lei 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de 5 (cinco) dias, sobre os CANCELAMENTOS PROVISÓRIOS das inscrições eleitorais, de: Rui Guilherme de Souza Fallache, título nº 60.388, lotado na 56ª Secção; Pedro Paulo da Costa Silva, título nº 61.929, lotado na 63ª Secção; Francisco da Silva Miranda, título 64.688, lotado na 56ª Secção; Edson Gomes da Silva, título 49.318, lotado na 46ª Secção; Fernando da Silva de Oliveira, título 46.891, lotado na 20ª Secção; Francisco do Nascimento Jardim, título 49.086, lotado na 15ª Secção; José Nazareno Paixão dos Santos, título 53.271, lotado na 6ª Secção. Luiz Raimundo Santos Mendes, tit. 59.517, lotado na 63ª secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará
(G. Reg. - nº 310)

EDITAL DE 2ª VIA - 10/77

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, república Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos, os seguintes eleitores:

- 01 - Ailton Lima, Título nº 52.944, 27ª Secção de Acará;
- 02 - Antonio Vitor da Silva Azevedo, Título nº 70.667, 30ª Secção de Ananindeua;
- 03 - Creuza Leão Machado, Título nº 401, 5ª Secção de Ananindeua;
- 04 - Ezequiel Francisco Vasconcelos da Cunha, Tit. nº 55.539, 31ª Secção de Icoaraci;
- 05 - Genaro Apollaro, Tit. nº 6.093, 9ª Secção de Barcarena;
- 06 - João Roberto Pinheiro dos Santos, Título nº 67.653, 64ª Secção de Icoaraci;
- 07 - Laércio Teles dos Santos, Tit. nº 53.986, 26ª Secção Icoaraci;
- 08 - Maria de Fátima Sousa Rodrigues, Tit. nº 43.161, 13ª Secção de Ananindeua;
- 09 - Maria Eutrópia da Silva Malcher, Tit. nº 64.422, 10ª Secção de Bujarú;
- 10 - Maria da Purificação Araújo Silva, Tit. nº 27.345, 8ª Secção Bujarú;
- 11 - Osmarina Corrêa Cunha, Tit. nº 36.429, 7ª Secção de Icoaraci;
- 12 - Raimunda Fernandes da Silva, Tit. nº 1.827, 3ª Secção de Acará;

- 13 — Raimundo Leonardo Santos Pinheiro, Tit. nº 52.606, 64ª Secção de Icoaraci.
 14 — Wanda do Carmo de Souza Lopes, Tit. nº 50.708, 1ª Secção de Ananindeua;
 15 — Yguaracy de Araujo Mathias, Tit. nº 35.663, 10ª Secção de Mosqueiro;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado desta cidade de Belém/Pará, aos três dias de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 03 de fevereiro de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona
 (G. Reg. - nº 310)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIAS Nº 11/77

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que, nesta data, requereram Transferência de seus Títulos para esta 30ª Zona, os seguintes eleitores:

- 01 — Antonio Benedito Araújo, Título Nº S/N, Secção 98ª, 24ª Zona - Sobral-Ceará;
 02 — Maria da Conceição Silva da Silva, Tit. Nº 172493, 2-31ª Secção Guanabara;
 03 — Sonia Maria Silva dos Anjos, Tit. Nº 19295, 301ª Secção Guanabara.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de O. Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 08 de fevereiro de 1977.

Dr. WERTHER BANEDITO COELHO
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona
 (G. Reg. - nº 310)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. Pessoal

Portaria nº 3.510 de 18 de janeiro de 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a funcionária Maria de Nazaré da Silva Neves, Escriturária Documentarista deste Tribunal, para servir no Gabinete da Presidência, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
 Conselheiro Presidente

D. Pessoal

Portaria nº 3.512 de 18 de janeiro de 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 4.412, de 10 de setembro de 1971,

RESOLVE:

Incluir no Regime de Tempo Integral, a Secretária deste Tribunal, Ana Maria Cavalcante Domingues, na base de Cr\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta cruzeiros), (57,86%) a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
 Conselheiro Presidente

D. Pessoal

Portaria nº 3.513 de 18 de janeiro de 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 3.034-A, de 16 de maio de 1975, que atribuiu a gratificação especial de Cr\$ 570,00 (quinhentos e setenta cruzeiros), ao Sr. Mathias Francisco de Souza, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
 Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 229)

D. Pessoal

Portaria nº 3.514 de 18 de janeiro de 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.245, de 18 de janeiro de 1977,

RESOLVE:

Incluir no Regime de Tempo Integral, o Dr. Fabiano Cândido Ferreira, Assessor Jurídico deste Tribunal, na base de 100%, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
 Conselheiro Presidente

D. Pessoal

Portaria nº 3.515 de 18 de janeiro de 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar o Sr. Mathias Francisco de Souza, funcionário do DER, cedido a este Tribunal, para exercer a função de Chefe do Serviço de Transporte, com as vantagens da função;

II - Incluir referido Senhor no Regime de Tempo Integral, de acordo com a Resolução nº 7.246, de 18 de janeiro de 1977, na base de 100%, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
 Conselheiro Presidente

D. Pessoal

Portaria nº 3.516 de 18 de janeiro de 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 3.642, de 30 de junho de 1970,

RESOLVE:

Atribuir, a Gratificação de Representação de Gabinete, na base de cem por cento (100%) do vencimento atual do cargo de motorista, ao Sr. Mathias Francisco de Souza, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
 Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 229)